

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2012**

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 04.10.2012.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José António Carrapatoso Oliveira, presidiu à sessão que teve início às 9.30 horas, tendo os senhores António Augusto dos Santos e Andrea Sofia Monteiro Santiago desempenhado, respetivamente, as funções de primeiro e segundo secretários.

PRESENCAS

José António Carrapatoso Oliveira, Presidente da Assembleia Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Augusto dos Santos, Maria Otelinda da Conceição e Costa, Orlando Vítor Fernandes Nunes, Maria da Ascensão Bernardo Amaral Santos, Fernando Manuel Cardoso de Sousa, Orlando Júlio de Mira Godinho Brito, Victor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Maria José Ferreira Teixeira, Isabel Maria Portela Lopes de Campos, Marco Aurélio Fonseca Oliveira, Monica Alexandra de Sousa Ferreira Lima, em substituição de Cristina Manuela Martins Correia, Manuel Lino Pereira de Carvalho, Pedro Miguel Barradas Sengo, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Carlos Dinis Marques de Almeida, Maria de Lurdes Fonseca Cardoso Ferreira, Constantino José da Costa Vaz, António Pereira Guedes, Alberto Vieira Gomes e Rui Manuel Gonçalves Fonseca e os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almacave, Avões, Bigorne, Cambres, Secretário da Junta de Freguesia de Cepões, em substituição do seu Presidente, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Figueira, Lalim, Lazarim, Magueija, Melcões, Meijinhos, Parada do Bispo, Penajóia, Secretário da Junta de Freguesia de Penude, em substituição do seu Presidente Pretarouca, Samodães, Sande, Sé, Valdigem, Várzea de Abrunhais e o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Souto D' El Rei.

AUSÊNCIAS

Justificadas as ausências dos membros Teresa de Jesus Costa Santos, João Paulo Batalha Machado, Cristina Manuela Martins Correia, Mavis Cristina Casaca Monteiro, e dos senhores Presidentes da Junta de Freguesia de Cepões e de Penude.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01- ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO – INFORMAÇÃO PARA PRONÚNCIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 11.º, DA LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO.

Tendo a Mesa da Assembleia Municipal de Lamego tomado conhecimento e acolhido a proposta de Pronúncia à Assembleia Municipal, elaborada pelo Grupo de Trabalho criado para o efeito, entendeu transformá-la em proposta da Mesa a ser submetida à sessão extraordinária da Assembleia Municipal, a realizar no dia 12 de outubro de 2012, conforme se transcreve:

Proposta de pronúncia à Assembleia Municipal

José António Carrapatoso Oliveira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Lamego, propõe à Ex.ma Assembleia Municipal a discussão e aprovação da pronúncia da Assembleia Municipal, nos termos previstos no nº5 do artigo 11º da Lei 22/2012, de 30 de Maio:

“a) Identificação das freguesias situadas em lugar urbano, conforme mapa do INE:

Freguesia de Almacave, freguesia da Sé e freguesia de Vila Nova de Souto d'El Rei.

b) Número de freguesias

Antes da reforma: 24; na atual proposta: 18

c) Denominação das Freguesias:

Freguesias a manter:

Avões

Britiande

Cambres

Ferreirim

Ferreiros de Avões

Figueira

Lalim

Lazarim

Penajóia

Penude

Samodães

Sande

Várzea de Abrunhais

Vila Nova de Souto D'El-Rei

Novas freguesias (agregadas):

Freguesia de Lamego (Almacave e Sé)

União das freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões

União das freguesias de Parada do Bispo e Valdigem

União das freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca

d) Limites territoriais

Todas as freguesias mantêm os mesmos limites territoriais e as freguesias agrupadas têm território correspondente aos limites dos territórios das freguesias que as integram.

e) Sedes das freguesias agrupadas

Sede da Freguesia de Lamego (Almacave e Sé): **Lamego**

Sede da União das freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões: **Cepões**

Sede da União das freguesias de Parada do Bispo e Valdigem: **Valdigem**

Sede da União das freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca: **Magueija**

Continuarão em funcionamento os edifícios sede das juntas de freguesias agrupadas, ali funcionando os serviços que em cada momento forem considerados adequados ao atendimento de proximidade aos cidadãos dos lugares dessas freguesias.

f) Nota justificativa

1. Cumprimento da lei

A presente proposta de reorganização administrativa do território das freguesias do concelho de Lamego respeita os critérios de agregação previstos na Lei 22/2012, de 30 de Maio, nomeadamente no que concerne à agregação, numa única freguesia, das freguesias do mesmo lugar urbano (cidade de Lamego) com a exclusão justificada da freguesia de Vila Nova de Souto D'El-Rei, à inexistência, após a reorganização, de freguesias com menos de 150 habitantes e, finalmente, dando cumprimento às percentagens de redução previstas na Lei, designadamente nos artigos 6º e 7º da referida lei, com recurso à margem de flexibilidade de 20% concedidos à Assembleia Municipal pelo art. 7 da lei 22/2012.

2. Afinidades das freguesias

A agregação das freguesias agora proposta teve em conta as afinidades históricas e culturais das respetivas populações, bem como a existência de ligações ou dependências funcionais das redes de infraestruturas e serviços, especialmente das acessibilidades rodoviárias, bem como a tipologia das principais atividades económicas existentes nas freguesias a agregar.

3. Flexibilidade da pronúncia (redução de 20% da taxa de redução)

A proposta de agregação incide sobre o cumprimento de 50% das freguesias urbanas e de 30% das freguesias rurais. Não estando definidos os critérios a aplicar para a escolha das freguesias a agrupar, entende-se fundamental recorrer à “flexibilidade da pronúncia da Assembleia Municipal” de acordo com o artº 7º da Lei 22/2012 de 30 de maio, diminuindo em 20% a referida percentagem de 30% de redução do número de freguesias rurais.

4. Freguesias do lugar urbano

Propõe-se, ainda, a exclusão da freguesia de Vila Nova de Souto d'El Rei da lista das freguesias do lugar urbano de Lamego, usando a prerrogativa prevista na presente Lei, nos termos do seu artigo 5º, que se prende com o facto de a mesma integrar

apenas uma pequena parte do seu território no aglomerado urbano e, mesmo assim, sendo esta área de escassa densidade e infraestruturação urbana, não incluindo equipamentos ou serviços de relevo para a cidade.

Assim, consideramos a freguesia de Vila Nova de Souto D'el Rei como rural, pois os seus aglomerados habitacionais estão dispersos por “lugares”, nomeadamente Arneirós, Chãos, Póvoa, Juvandes e Lanhosa, sendo que nenhum dos quais configura qualquer “lugar urbano”, de acordo com os conceitos definidos na BGRI 2011 (Base Geográfica de Referenciação da Informação 2011) e apenas Arneirós tem uma pequena parte incluída na cidade de Lamego. Refira-se, ainda, que a área rural desta freguesia é de 95,67%, enquanto que a área urbana é de 4,33%, num território de 8,78 Km², de acordo com os documentos de planeamento em vigor.

g) Ressalva

Esta pronúncia da Assembleia Municipal só tem efeitos no quadro da Reorganização administrativa do território das Freguesias em todo o País.

Será nula e de nenhum efeito se alguns Municípios do País não vierem a ser obrigados a agrupar as suas Freguesias

Lamego, 01 de Outubro de 2012

Membros indicados pela Câmara

- Eng.º. Francisco Manuel Lopes
Presidente da Câmara
- Jorge Guedes Osório Augusto
Vereador da Câmara
- Dr. Paulo Jorge Nazaré Correia
Vogal executivo -Empresa Lamego Convida, EEM
- Dr. Nelson do Vale Martins
Chefe da Divisão de Finanças e Património
- António Manuel dos Santos Rodrigues
Presidente da Associação Freguesias do Sudeste
- Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro
Presidente da Associação Freguesias do Sul
- Macário Cardoso Rebelo
Presidente da Associação Freguesias do Norte

Membros designados pela Assembleia Municipal

- António Manuel Magalhães Rodrigues Lourenço
Presidente da Junta de Freguesia de Almacave
- José Manuel Lopes dos Santos
Presidente da Junta de Freguesia Ferreiros de Avões
- Emídio Almeida Quintela
Presidente da Junta de Freguesia de Lalim
- Dr.ª Maria Ascensão Bernardo Amaral Santos

- Dr.^a Maria de Lurdes Fonseca Cardoso Pereira

- Dr. Orlando Vítor Fernandes Nunes”

Assim:

Dispõe o n.º 1 do art.º 11.º. Da lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, que *“A Assembleia Municipal delibera sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, respeitando os parâmetros de agregação e considerando os princípios e as orientações estratégicas definidos na presente lei...”* Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da referida lei, *“Sempre que a câmara municipal não exerça a iniciativa para a deliberação prevista no número anterior deve apresentar à assembleia municipal um parecer sobre a reorganização do território das freguesias do respetivo Município”*.

Estabelece, ainda o n.º 3 do referido artigo e lei que *“A deliberação a que se refere o n.º 1 designa-se pronúncia da assembleia municipal.”*

Para o efeito, a Câmara Municipal em articulação com a Assembleia Municipal, criaram um Grupo de Trabalho, no âmbito da Reforma da Administração Local no Município de Lamego, constituída por elementos designados por aqueles dois órgãos, que inclui, também, o Presidente da Câmara, que foi incumbido de acompanhar o desenvolvimento deste processo e de apresentar uma proposta que resultasse em “pronúncia” da Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

Tendo sido agendada a discussão da reorganização administrativa territorial autárquica do Município de Lamego para a próxima sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cuja pronúncia deve ser entregue na Assembleia da República (Unidade Técnica para a Reorganização), até ao dia 15 de outubro de 2012, o Presidente da Câmara Municipal, na posse de todos os elementos resultantes das diversas diligências efetuadas pelo referido grupo de trabalho nomeado, deu conhecimento ao órgão executivo, na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 2 de outubro, da proposta de pronúncia à Assembleia Municipal.

Finalmente, ressalva-se que a pronúncia da Assembleia Municipal de Lamego que vier a ser aprovada nas condições descritas na referida proposta do grupo de trabalho, apenas tenha validade e possa produzir seus efeitos, de acordo com o disposto na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, desde que seja aplicado, nos seus exatos termos, em todo o território nacional e nunca apenas nos municípios cujas Assembleias Municipais venham a lograr uma pronúncia, nos termos previstos no artigo 11.º da referida Lei, caso em que a Assembleia Municipal de Lamego nunca permitirá a sua aplicação no nosso “território”.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer que ia dar início à sessão extraordinária da Assembleia Municipal informando que os membros da Assembleia Municipal têm a Proposta de Pronúncia da Assembleia Municipal que integra, naturalmente, as conclusões do Grupo de Trabalho, que foi criado com base e

origem nesta Assembleia e Câmara Municipal, que integra todos os grupos municipais, presidentes de Juntas de Freguesia, que concluíram um trabalho que classifica como meritório e por isso felicita esse mesmo Grupo de Trabalho, por ter chegado a um documento absolutamente consensual, no qual houve, apenas, uma abstenção.

Pensa que este documento traduzirá o sentido desta Assembleia Municipal, mas será esta proposta que será posta à discussão.

De seguida informou que o Grupo Independente de Lamego (MIL) entregou à Mesa uma proposta que a leu de imediato e que se transcreve na íntegra:

“ O M.I.L. (Movimento Independente de Lamego), vem através dos seus membros da Assembleia Municipal apresentar a seguinte proposta:

- Considerando que o País se encontra com grandes e graves dificuldades neste momento;
- Considerando o mal-estar instalado pelas greves e manifestações a vários níveis;
- Considerando a polémica entre patrões e Governo e trabalhadores e Governo;
- Considerando a austeridade vivida e sentida pelos Portugueses diariamente;
- Considerando o fraco progresso e desenvolvimento que se faz sentir ultimamente pelos cidadãos do Concelho;
- Considerando o pouco trabalho desenvolvido nas Freguesias, nestes últimos três anos;
- Considerando ainda a identidade própria de cada Freguesia;
- Considerando também as tradições, hábitos e até a cultura vivida durante muitos anos pelas pessoas de cada Freguesia;

Propomos:

O nosso concelho deverá continuar a manter todas as Freguesias existentes, até que novas gerações e novas mentalidades definam um processo administrativo diferente para o nosso país.

Acerca desta proposta o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** informou que o Grupo Movimento Independente de Lamego tem um elemento no Grupo de Trabalho – a senhora Maria de Lurdes Fonseca Cardoso Pereira e que subscreveu a proposta que é hoje apresentada nesta sessão.

Tomou a palavra o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** para dizer, que antes de entrar verdadeiramente, na discussão da proposta, gostaria de esclarecer, que em termos regimentais, de quem é a iniciativa e qual é a regularidade formal da mesma. Para não se entrar em discussão estéril, trata-se duma questão prévia, nos termos do documento que foi presente a esta Assembleia Municipal, pela respetiva Mesa.

Referiu que esta Proposta de Pronúncia à Assembleia foi elaborada por um Grupo de Trabalho, criado para o efeito, e a Mesa da Assembleia Municipal entendeu transformá-la e ser submetida à sessão extraordinária desta Assembleia Municipal.

Disse que entendia, ele e o grupo municipal do Partido Socialista que esta é uma

proposta emanada da Mesa da Assembleia e que portanto é efetivamente originária da Mesa da Assembleia, não é nenhuma iniciativa da Câmara Municipal.

Disse, ainda, que não viu em lado nenhum, qualquer deliberação da Câmara Municipal sobre esta matéria. Assim, em termos regimentais, dirigindo-se ao senhor Presidente da Assembleia, disse que não encontrava fundamento legal para que o senhor Presidente da Câmara faça qualquer intervenção introdutória, a menos que o senhor Presidente da Assembleia fundamente com base no Regimento da Assembleia.

Por outro lado disse que esta Assembleia apenas designou quatro elementos para o grupo de trabalho, dada a importância da matéria, que na sessão de 25 de novembro de 2011, no último ponto da ordem de trabalhos, foram designados esses quatro membros da Assembleia Municipal para integrar o Grupo de Trabalho. Os restantes membros foram indicados pelo senhor Presidente da Câmara, referiu desconhecer qualquer deliberação sobre este assunto, que a fundamente ou que a estriba.

Perguntou ainda, nos termos da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, nomeadamente no seu artigo 11.º, diz que sempre que a Câmara Municipal não exerça a iniciativa para a deliberação prevista no número anterior, a deliberação sobre a reorganização administrativa territorial autárquica, deve apresentar à Assembleia um parecer. Reforçou que o grupo municipal do Partido Socialista não tem conhecimento da emissão de qualquer parecer da Câmara Municipal, parecendo que o executivo “lava as mãos como Filatos”. Sobre este assunto não sabe qual é a ideia da Câmara Municipal, a menos que o senhor Presidente da Assembleia diga qual foi a deliberação e em que reunião emitiu o parecer, pois não chegou ao conhecimento do Partido Socialista, são estes os esclarecimentos que se lhe oferece colocar.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer ao senhor Angelo Manuel Mendes Moura que ia fazer chegar ao grupo municipal do Partido Socialista uma deliberação da Câmara Municipal de Lamego, tomada numa reunião realizada no dia 15 de novembro de 2011, onde efetivamente, diz que a Câmara tomou conhecimento do documento elaborado pelo grupo de trabalho e deliberou, por unanimidade, remetê-lo à Assembleia Municipal, reforçando que se encontra nos documentos enviados pelos serviços.

Interveio o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** para dizer que estas questões são de importância vital, até para o futuro de algumas freguesias, têm que ficar devidamente documentadas, respondendo ao senhor Presidente da Assembleia que também leu essa deliberação, tal como o senhor Presidente da Assembleia a leu e que diz: “Foi deliberado, por unanimidade, remeter a proposta de pronúncia à Assembleia Municipal, mas não encontra nessa deliberação um parecer que deveria dizer o seguinte: “A Câmara Municipal dá o seu parecer à proposta, concorda com ela, discorda dela”, isso não vê em lado nenhum.

Reforçou que a deliberação da Câmara Municipal, diz e tão só: “Deliberado remeter à Assembleia Municipal”. Disse que esta proposta de pronúncia é exclusivamente da

responsabilidade da Mesa da Assembleia Municipal e nos termos regimentais e legais, cada órgão tem as suas competências. A Assembleia Municipal tem as suas, exerce-as em local próprio. Disse que o requisito imposto no n.º 2 do artigo 11.º não está manifestamente cumprido, a menos que, lhe apresentem o tal parecer da Câmara Municipal, com a deliberação correta.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia** para esclarecer o senhor Angelo Manuel Mendes Moura de que a presidência do Grupo de Trabalho foi assumida pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego. Por isso lhe dava a palavra na qualidade de introdutor da proposta que emana do mesmo Grupo de Trabalho, para ser presente a esta Assembleia como Proposta de Pronúncia da Mesa da Assembleia Municipal.

Interveio o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** para retorquir ao senhor Presidente da Assembleia, dizendo o que está em causa é a Câmara Municipal, não é o senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego. Se o senhor Presidente da Assembleia e a Assembleia Municipal entender pedir esclarecimentos ao senhor Presidente da Câmara ou a qualquer um dos senhores Vereadores é evidente que em termos regimentais isso é admitido. A Assembleia Municipal poderá fazê-lo e está presente o senhor Presidente da Câmara e Vereadores, a quem a Assembleia entender solicitar intervenção, limitada, nomeadamente, em termos de tempo.

Reforçou que a questão central aqui é saber, se foi ou não dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Março, e em caso positivo, onde está esse parecer, porque não foi remetido à Assembleia.

O senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** interveio para dar um contributo à questão colocada pelo grupo municipal do Partido Socialista. Disse que o que aconteceu foi que a Câmara Municipal propôs a criação de um Grupo de Trabalho para analisar a questão da Reorganização Administrativa Autárquica no Concelho de Lamego.

A Assembleia Municipal deliberou indicar quatro elementos, pelo que, a partir desse momento, a Assembleia Municipal de Lamego estava devidamente representada no Grupo de Trabalho, esses elementos foram indicados por todos os grupos municipais. Portanto, a Assembleia Municipal encontra-se representada da forma mais abrangente nesse Grupo de Trabalho, que ficou incumbido de apresentar uma proposta. Disse que o senhor Ângelo Manuel Moura ao vir aqui levantar a questão, que poderá, do ponto de vista pura e simplesmente formal, ter algum fundamento, mas não é levantada diga-se de boa-fé, a não ser obstaculizar o debate da proposta quando a Assembleia tem que a analisar. Se esta questão era para ser levantada, pensa que seria cordial que o representante ou o coordenador do grupo municipal do Partido Socialista, pusesse esta questão aos restantes membros do grupo de trabalho e tinha-se decidido o que fazer. Não obstante, também lê no artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o próprio título “Pronúncia da Assembleia Municipal”, pensa que é o mais determinante. Esta Assembleia está aqui para deliberar e é a Assembleia Municipal

que se vai pronunciar no sentido de a aceitar ou não esta Proposta de Pronúncia. Todas as outras questões que venham agora a ser colocadas, se calhar, têm o único objetivo de arranjar uma forma de enviesar ou comprometer este processo, e, se assim for, está-se a comprometer o futuro do Município de Lamego.

Reforçou que considera que o que aqui está a ser submetido à consideração da Assembleia, é que este órgão emita a sua Pronúncia, a Assembleia vai-se pronunciar deliberando se aceita e delibera em conformidade com a mesma ou a rejeita, pronunciando-se negativamente com todas as consequências que daí advêm.

Portanto crê que esta questão não é mais pertinente, sendo que a mais pertinente é que, de facto, hoje a Assembleia Municipal de pronuncie relativamente à aplicação da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica no território de Lamego.

Interveio o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para lembrar a todos os presentes que a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio é uma Lei da Assembleia da República, aprovada no memorando assinado com a troika pelo anterior governo socialista. Disse que esta reforma administrativa é uma exigência da troika, face ao regaste financeiro concedido a Portugal. Trata-se duma Lei emanada da Assembleia da República, aprovada pela esmagadora maioria dos deputados. Sendo um tema fraturante, porque leva à eliminação de identidade, não física de algumas freguesias, torna-se evidente que este tema cria clivagens na sociedade. Afirmou que a Câmara Municipal, e bem, entendeu propor a nomeação dum grupo de trabalho, com Presidentes de Junta de todo o Concelho, para elaborar uma proposta, que depois seria submetida a esta Assembleia para deliberar. Foi isto que se fez. Disse que não há qualquer irregularidade formal, há sim o respeito pela identidade das freguesias, incutindo a cada um a responsabilidade pela elaboração duma tomada de posição, que foi exigência da troika, assinada pelo Partido Socialista, no anterior governo. Se há aqui alguma irregularidade, não a está a ver, parece-lhe haver apenas uma má vontade ou algum propósito de criar problemas onde eles não existem.

Tomou a palavra o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** para dizer que colocou esta questão, não para dar origem a esta discussão, mas apenas quis saber se a Câmara tinha emitido algum parecer. A questão colocada pretendia só, e tão só, a resposta do senhor Presidente da Assembleia e mais nada, só perguntou, e até agora não obteve resposta, reforçou que pretende que a reprodução da introdução seja transcrita fielmente na ata, como aliás sempre foram, mas a pergunta não é nenhuma “chinesice”, contrariamente aquilo que se pretende fazer crer.

Disse que no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio está escrito o seguinte: “sempre que a Câmara Municipal, que são os sete elementos, não é só o senhor Presidente da Câmara, sempre que a Câmara não exerça a iniciativa para a deliberação no número anterior, está de acordo quando diz que é iniciativa da Câmara criar um grupo de trabalho. Disse que em determinada sessão da Assembleia pronunciou-se pela equidade, pela competência política desse grupo de trabalho, mas

sobre esta matéria falará posteriormente. Disse que a Câmara não teve a iniciativa da proposta, esta proposta não é da Câmara Municipal, é do grupo de trabalho, que a Mesa da Assembleia Municipal entendeu transformá-la como proposta sua, sendo o que aqui se diz é: “deve apresentar à Assembleia Municipal um parecer.

Disse que já todos entenderam, o senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa e o senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes, distintos juristas, não puderam desmentir, não disseram, significa que, também, não têm conhecimento, não há parecer formal nenhum da Câmara Municipal, nenhum membro desta Assembleia sabe qual é a posição da Câmara Municipal, como órgão, sobre esta matéria, quanto muito poderá saber informalmente qual é a posição do senhor Presidente da Câmara, do senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto, porque fazem parte desse grupo de trabalho. Portanto, pretende apenas salienta expressamente que a Câmara Municipal de Lamego devidamente reunida, não emitiu parecer, como lhe competia nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, é uma pergunta que faz, porque não tem conhecimento, poderá ter existido, se existiu solicita ao senhor Presidente da Assembleia que lhe dê conhecimento, reforça que não pretende qualquer discussão.

O senhor **Presidente da Assembleia** tomou a palavra para dizer que é nesse sentido que pretende responder ao senhor Angelo Manuel Mendes Moura dizendo que dará a palavra ao senhor Presidente da Câmara na qualidade de Presidente do Grupo de Trabalho gerador desta Proposta de Pronúncia. Reafirmou que existe uma deliberação da Câmara Municipal de Lamego que, por unanimidade, decidiu dar a sua concordância ao documento emitido pelo Grupo de Trabalho, remetendo-o à Assembleia, que é quem tem que se pronunciar. Não há parecer, mas há uma proposta que emanou do Grupo de Trabalho e é, na qualidade de Presidente do Grupo de trabalho, que dará a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal.

O senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa interveio para dizer, que há uma deficiente interpretação do preceito legal. Ou seja o n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio diz o seguinte: “A Assembleia Municipal delibera sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, que depois continua no n.º 2: “sempre que a Câmara Municipal exerça a iniciativa para a deliberação, não tem que emitir parecer, ou seja a Câmara Municipal tomou a iniciativa de deliberação, pois a Câmara propôs a esta Assembleia a criação dum grupo de trabalho, esse grupo de trabalho foi criado, apresentou uma proposta, a Câmara só teria que emitir um parecer, se não tivesse esta iniciativa, mas teve-a. Este parecer e a deliberação é da Assembleia Municipal, na sua opinião estão preenchidos os requisitos legais do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara**, como Presidente do Grupo de Trabalho que integrou este projeto, para dizer que o trabalho donde resultou o documento emanado do Grupo de Trabalho foi presente à Câmara, foi apreciado pelo executivo municipal, pelos sete elementos presentes e foi entendido remetê-lo à

Assembleia Municipal, para que sobre o mesmo se pronuncie. Afirmou que, na reunião de Câmara, ninguém disse que não concordava ou que devia ser remetido documento diferente. Significa que o documento do Grupo de Trabalho é um parecer aceite pela Câmara Municipal de Lamego e, por isso, remeteu-o à Assembleia Municipal, sem prejuízo da persistência do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura. Na sua teoria, o n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, interpretado por um engenheiro, em português diz: “que deve enviar e se não enviar? Não diz enviará, não diz apresentará, diz deve enviar, mas a Câmara Municipal enviou o documento, enviou o parecer, não faz qualquer comentário relativamente ao mesmo, o que significa que se serviu do documento apresentado pelo Grupo de Trabalho, que tinha condições para vir a esta Assembleia e constituir elemento de base para Pronúncia. Esta é a conclusão única que decorrer da leitura da ata da reunião de Câmara, em que o documento do Grupo de Trabalho foi apreciado. Disse que em lado algum se vê posição discordante, pelo contrário, houve posição concordante, o que significa que o executivo aceitou as conclusões do Grupo de Trabalho, ou seja é o seu parecer.

Em relação à falta de iniciativa, como já foi referido, a Câmara Municipal tomou a iniciativa. Tomou a iniciativa de constituir o Grupo de Trabalho, de reunir o Grupo de Trabalho várias vezes, reunir os senhores Presidentes de Junta de Freguesia em reuniões alargadas do Grupo de Trabalho, em fazer uma discussão ampla e aberta.

Afirmou que não pode deixar de lamentar que o grupo municipal do Partido Socialista não queira discutir o assunto, queira fugir a ele, e que grupo municipal Movimento Independente de Lamego (MIL) entenda que não tem, nem mentalidade nem idade para fazer a discussão e ter que esperar por uma nova geração para fazer esta reforma. Pelo contrário, há condições e a obrigação de tomar as medidas necessárias para que a Reforma Administrativa se faça e para que o trabalho que as autarquias são obrigadas a desempenhar, em prol das suas populações, o continue a fazer. É contraditório dizer que não se tem feito nada, que não há condições para fazer, mas quer que continue tudo na mesma, A Câmara não quer que continue tudo na mesma, quer que Lamego siga na senda do progresso e desenvolvimento e se, para isso, for necessário mudar a estrutura administrativa, dar dimensão às freguesias, fazer um trabalho mais alargado em prol das populações, essa é a obrigação desta Assembleia Municipal tomando essa decisão.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** interveio para dizer que o Partido Socialista não tem medo de discutir esta matéria nem se esconde em qualquer artifício processual e “olhos nos olhos”, tomou já posição perfeitamente aberta sobre este assunto, em sessão da Assembleia Municipal realizada em Fevereiro, quando ainda estava em discussão a proposta de Lei e que alguns membros desta Assembleia pretendiam, na altura dizer, que ainda era uma proposta e que depois se iria discutir. Afirmou que na altura o Partido Socialista apresentou uma moção, que obteve curiosamente concordância, rejeitando o que agora se diz de Reforma Administrativa.

Disse que a posição do Partido Socialista não se alterou, não se alteraram as premissas, não se alteraram os fundamentos, assim reitera aqui, porque a maioria dos elementos desta Assembleia estiveram presentes, reitera todo o conteúdo da proposta votada favoravelmente, por maioria, nesta Assembleia, que rejeitou esta reforma administrativa, rejeitou a extinção das freguesias. Disse ao senhor Presidente da Assembleia que não colhe vir dizer que o Grupo de Trabalho votou favoravelmente, pretendendo-se agora vincular as pessoas que integram este Grupo de Trabalho, nesta Assembleia, emitam a mesma opinião. Desde Fevereiro que o grupo municipal do Partido Socialista acompanhou a forma como este trabalho foi decorrendo.

Disse que se voltar à discussão anterior, a Câmara Municipal de Lamego, órgão eleito por todos os cidadãos do Município, não tomou posição sobre esta matéria, pois a referida deliberação, que a leu na íntegra, para não haver problemas interpretativos e que foi a seguinte: “O executivo tomou conhecimento do documento elaborado pelo Grupo de Trabalho e deliberou, por unanimidade, remetê-lo à Assembleia Municipal”. Pergunta onde está a opinião do órgão executivo sobre o documento. Portanto, sublinha que não foi dado conhecimento a este normativo, independentemente de cada um ter as suas interpretações, sendo certo que a Lei só admite uma, é a interpretação correta, é aquela que o legislador pretendia fazer em qualquer situação, a interpretação da Lei é apenas uma. Mas o que está aqui em causa é que o grupo municipal do Partido Socialista é contra a extinção de qualquer freguesia, por razões claras, não encontra nunca, até agora, nenhuma fundamentação, nenhum argumento que permita explicar ou justificar, sem citar ou citando os moradores, os habitantes das freguesias de Bigorne, Pretarouca, Parada do Bispo, Meijinhos e de Melções. Porque não hão-de ter aquelas freguesias um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro a receber, os três, os míseros setecentos euros por mês. Perguntou se era o argumento económico, argumento de celeridade, quem resolve os pequenos problemas dessas pessoas, quem é que representa o Estado nesses escondidos lugares. Respondeu, naturalmente, que são as freguesias através dos seus membros.

Disse que nas suas aulas de economia e direito, quando fala da organização política aos seus alunos, diz aos mesmos, se o Presidente da Junta não servir para mais nada, servem para as pessoas desabafarem e chamarem nomes aos Presidentes de Junta, por que são elas que representam o Estado, nas suas localidades.

Afirmou que não percebe a política do senhor Presidente da Câmara em relação a este assunto, pois basta fazer breves pesquisas na Internet, para ver a tomada de posição das diferentes câmaras, sem se referir a qualquer tendência partidária, porque as tomadas de posição, tanto vêm do Partido Socialista, do Partido Social de Democrata, do Centro Democrático Social/Partido Popular ou do Partido Comunista, umas por razões próprias votam, pronunciam-se, e têm feito pronúncias favoráveis, outras não se têm pronunciado pura e simplesmente, não tomam iniciativa, não fazem coisa nenhuma e muitas delas dizem que não a esta reforma administrativa.

Afirmou que o órgão representante das Juntas de Freguesia – a ANAFRE – pronunciou-se contra, a Associação Nacional de Municípios Portugueses diz “nim”. Curiosamente o senhor Presidente da Unidade Técnica para o Acompanhamento da Reforma Administrativa, o senhor professor doutor Manuel Lopes Porto, indicado pela Assembleia da República, por proposta do Governo, entrevistado numa rádio nacional, disse que é contra esta reforma, só aceitando o cargo para tentar minorar os prejuízos das freguesias. Disse que, a menos que alguns membros desta Assembleia também o queiram contrariar, não interpretou mal as palavras proferidas pelo senhor Dr. Manuel Lopes Porto, Presidente da Unidade Técnica, que se diz contra a extinção das Juntas de Freguesia. Nos seus documentos não fala na reforma Administrativa, fala em extinção de freguesias.

Respondendo ao senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa, quando diz que esta é uma imposição da troika, assinada pelo Partido Socialista, disse que não o preocupa que tenha sido assinado pelo Partido Socialista; não está nesta Assembleia para defender sempre as ideias do seu Partido, nunca esteve, e menos nesta matéria, nunca concordou, mas esclarece a Câmara e a Assembleia que o memorando da troika não diz nada disso. Quem quiser ter acesso ao memorando, basta pesquisar na Internet, há lá várias versões, afirmando onde já vai o memorando da troika assinado pelo Partido Socialista, já lhe perdeu a conta, mas já vai em mais de trinta alterações. O que o memorando da troika diz sobre a matéria é propor a extinção das autarquias locais; onde o governo lê autarquias locais aparece a interpretação dos ilustres juristas desta Assembleia como freguesias, onde o governo leu extinção das autarquias locais, o governo interpretou apenas extinção das freguesias. Questionou os membros da Assembleia Municipal se têm algum conhecimento de alguma proposta onde esteja prevista a extinção dos municípios. Nunca se falou disso, parece ter sido ideia que partiu dos senhores presidentes de câmara.

Afirmou que, fazendo uma leitura política/partidária, o senhor Presidente da Câmara está aqui em nome do Grupo de Trabalho e não enquanto Presidente da Câmara ou talvez esteja nas duas funções, se calhar até mais uma, a de dirigente distrital do PSD, porque leu na comunicação social, dando-lhe os parabéns pelo cargo, estando também na qualidade de Vice-Presidente Distrital do PSD.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Sé** para ler uma declaração que se transcreve na íntegra: *“Antes da minha intervenção queria dizer que não vou acusar ninguém, muito menos o Sr. Presidente da Câmara, aliás, é de salientar o bom relacionamento que existe entre a Câmara e a Junta de Freguesia da Sé, obrigado Sr. Presidente. Mas estou aqui apenas e só em defesa da Freguesia e dos nossos eleitores.*

Após várias propostas de mapas das Freguesias do Município de Lamego nos serem apresentadas, com o intuito de uma agregação sem qualquer estudo, eis a última que dizem final, com a qual a Freguesia da Sé está em total desacordo.

A Junta de Freguesia da Sé e Assembleia são totalmente contra esta fusão.

Espanta-nos que em várias reuniões nesta Assembleia alguns membros dos órgãos executivos das Juntas de Freguesia, as quais não apresentam condições demográficas, económicas e culturais, e, por outro lado os meus colegas de executivo de outras freguesias não apresentaram qualquer, fundamento, mais relevante de que os que a Freguesia da Sé apresentou, no sentido da manutenção, disseram que não admitiam que a sua Freguesia fosse extinta ou agrupada, e vejo que o Sr. Presidente da Câmara e restante executivo de imediato aceitaram e aliás, conseguiram criar fundamentos, que os próprios que contestaram não apresentaram.

Quanto à Freguesia da Sé, o executivo camarário, não se preocupou pelo que se esta Junta tivesse sido eleita pela Coligação PSD/CDS, não seria extinta, mas independentemente de questões partidárias, são estes os nossos argumentos.

A Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia da Sé são totalmente contra a fusão, agregação e extinção da Freguesia da Sé, tendo em conta o seguinte:

Fundamentos e Princípios Gerais.

As freguesias têm património e finanças próprios e são uma realidade com identidade própria;

Numa situação de crise o combate ao endividamento não passa pelo agrupar de freguesias, pois a realidade do interesse das populações, não apenas permanece inalterada, como, aliás, aumenta;

As competências devem ser exercidas pelo nível da administração pública mais próximo das populações, nomeadamente aquelas que comprovadamente executam melhor e o menor custo, capitalizando ganhos de eficiência e eficácia;

Deve afirmar-se a exigência nacional de que a autonomia administrativa e a justa repartição de recursos, não pode deixar de conduzir à consagração legal como competências próprias, das competências delegadas que no domínio da qualidade do território, da coesão do tecido social e do sistema do conhecimento concreto e específico, as freguesias, tal como a freguesia da Sé, tem promovido;

A agregação, sem qualquer fundamento sustentável, constitui em si mesma um deliberado fator de empobrecimento da dimensão democrática e participada do poder local, reduzindo o poder local de proximidade;

A agregação conforme proposta vai contra os direitos e interesses da população da freguesia da Sé;

A Lei n.º 8/93 de 5 de março, que define o regime jurídico das freguesias, preceituado seu artigo 3.º o seguinte: Elementos de apreciação: - vontade das populações abrangidas; - razões de ordem histórica, demográfica, económica, social e cultural; - a viabilidade político-administrativa, interesses de Ordem geral ou local, bem como pelas repercussões administrativas e financeiras;

As assembleias de freguesia devem ser sempre auscultadas no processo decisório de alteração de fundo de qualquer aspeto da respetiva freguesia;

O Concelho da Europa, através do seu Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, por unanimidade dos seus membros, recomenda, que as competências devem ser exercidas pelo nível de administração pública mais próximo das populações, tendo em conta a especificidade destas;

A agregação proposta pela Câmara Municipal de Lamego, não preconiza um modelo adequado à realidade social da freguesia da Sé, nem garante ganhos de eficácia e eficiência para a freguesia da Sé, nem respeita a vontade da sua população;

Fundamentos factuais:

A Freguesia da Sé tem uma área de 9,88km², mas com uma densidade populacional de 351,21 habitantes por quilómetro quadrado, pelo que analisando a proposta da Câmara Municipal de Lamego, esta freguesia continuaria a ser, após a reestruturação, a quarta com mais densidade populacional – 351, 21 hab/km²;

A freguesia da Sé em termos absolutos de habitantes (3470 habitantes), mantendo-se sozinha, continuaria a ser a segunda maior;

A freguesia da Sé não é apenas um conjunto de ruas na cidade de Lamego, já que Alvelos, Balsemão, e São Martinho do Souto, zonas já com algum carácter rural também lhe pertencem, e esta especificidade deve manter-se;

Não é a dimensão geográfica que prevista como fundamento da agregação de freguesias, mas sim a sua especificidade, número de habitantes e densidade populacional;

A freguesia da Sé é uma das poucas freguesias do Concelho de Lamego, que não tem diminuído a sua população, aliás estão criadas condições para um maior aumento, tais como:

Reconstrução da escola primária n.º 2 e a existência da escola secundária da Sé;

Novos projetos de construção, tais como na zona da rotunda da A24;

Requalificação urbanística da rua Cardoso Avelino;

Novos loteamentos na zona de São Martinho do Souto;

Conclusão da construção de novos edifícios na rua do Desterro

Requalificação urbanística do Bairro da Ponte;

A futura existência de infraestruturas públicas de grande dimensão – hospital de proximidade de Lamego;

Um exemplo da não agregação é a freguesia de Cambres a qual com a proposta da Câmara de Lamego, continuará nos mesmos moldes de hoje, porque a freguesia da Sé que tem mais população (3470 habitantes) tem de ser agrupada;

Por outro lado, agrupando a freguesia de Almacave e Sé, em si formam já a maior freguesia, com dimensões populacionais e de área bastante elevadas, o que por si só, torna já a freguesia de difícil gestão, não se cumprindo o desígnio da proximidade do poder local às populações e da satisfação do interesse público;

A freguesia da Sé, a ser agrupada não o é com a freguesia de Vila Nova de Souto D'El Rei, criando-se, assim, uma freguesia de dimensões bastante consideráveis e

mantendo o estatuto de segunda maior freguesia do Concelho de Lamego e com a segunda maior densidade populacional;

A junção da freguesia da Sé com as outras freguesias pode vir a considerar-se prejudicial, na medida em que a, felizmente estabilidade financeira da freguesia da Sé, não é um aspeto comum a muitas freguesias a nível nacional e, nomeadamente, a algumas das freguesias do Concelho de Lamego, pelo que todo o património da freguesia da Sé, no caso de agregação responderá futuramente pelas dívidas de outras freguesias, que assim, formam uma nova realidade administrativa autónoma;

A proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lamego, não respeita sequer os princípios constantes do “Livro Verde da Reforma da Administração Local”

Conclusões/Propostas:

A continuidade da Freguesia da Sé, enquanto realidade específica e autónoma;

Aumento das competências próprias da Freguesia da Sé

Consulta obrigatória e vinculativa à Assembleia de Freguesia da Sé;

De seguida perguntou como é possível extinguir ou agregar uma freguesia, que tem uma história inigualável e os monumentos e serviços instalados, tais como: Senhora dos Remédios, Sé Catedral, Convento de Balsemão, Igreja do Desterro, Senhora dos Meninos, Senhor dos Aflitos, São Lázaro, São Benedito, Igreja de Santa Cruz, Igreja do Espírito Santo, Museu de Lamego, Teatro Ribeiro Conceição, Casa das Brolhas, Messe dos Oficiais, Casa das Brolhas, Antiga Casa de Saúde, CTOE, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, Colégio Imaculada Conceição, Centro de Emprego, Correios, Cemitério de Santa Cruz, Caixa Geral de Depósitos e muitos outros Bancos, Escola Secundária da Sé, Centro Escolar, em construção, Novo Hospital de Proximidade, Escola de Hotelaria, Sala de Visitas da Cidade de Lamego, como são as Avenidas Visconde Guedes Teixeira e Alfredo de Sousa, Tribunal de Trabalho, O registo Civil e Predial e muito mais.

Em suma, a Junta e Assembleia de Freguesia da Sé está contra a agregação, junção e extinção da freguesia da Sé, e os seus elementos que foram eleitos para salvaguardar o património e defender os interesses da população, não aceitando que por passivos de outras freguesias agregadas o seu património seja delapidado, defendendo assim os interesses dos habitantes da Freguesia da Sé

Sr. Presidente os eleitores da freguesia da Sé não vão aceitar este mapa, nem a sua agregação, a qualquer freguesia;

Em última análise, o vosso sim a este mapa que veemente a Freguesia da Sé não aceita, será razão mais do que válida para que esta freguesia, de imediato recorra ao Tribunal Administrativo de Viseu, e impugne todo este processo”.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Lazarim** para dizer que ia votar favoravelmente esta nova redefinição das freguesias, no âmbito da reorganização administrativa das freguesias do Concelho de Lamego, proposto pelo Grupo de Trabalho desta Assembleia Municipal, em que seja deliberado e feita

consequente pronúncia no sentido de extinguir as freguesias de Bigorne, Pretarouca, Magueija, Meijinhos, Melções, Cepões, Valdigem, Parada do Bispo, Sé e Almacave, que daí resultem também três freguesias rurais e uma urbana, satisfazendo assim o artigo 4.º e seguintes da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio e uma vez que os povos das freguesias que serão agregadas estão de acordo e assim o decidiram em plenário, aonde foi possível realizar, aonde não foi também o puderam fazer por abaixo-assinado, estes povos maioritariamente aceitaram a sua extinção e anexação a outras freguesias, visto que assim o entenderam e escolheram de livre arbítrio as freguesias e que pretendem ficar agregadas, satisfazendo a vontade expressa pelos habitantes destas pequenas freguesias, a Junta de Freguesia de Lazarim, como não podia deixar de ser, respeita a vontade dos povos, visto que só a eles compete escolher o seu futuro e só eles podem assumir a responsabilidade pelas opções tomadas no bem-estar das suas próprias comunidades. É decorrente da citada lei que os municípios de nível 2 no qual se enquadra o Município de Lamego sejam obrigados a reduzir 20 a 30% das freguesias rurais e 50% das freguesias urbanas, desde que estes critérios sejam sobejamente fundamentados e aceites pela Assembleia Municipal, sendo assim, solicita a esta Assembleia o rigor e a responsabilidade de defender os critérios ajuizados por este grupo de trabalho, no sentido de se cumprir na íntegra a vontade dos intervenientes, que são os presidentes das juntas das freguesias e as suas assembleias democraticamente eleitos pelo povo, só assim se compreenderá o espírito da Lei, que é: Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local, alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos, aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia, melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações, promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais, reestruturação, por agregação, dum número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas.

Destacou a melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações e a reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo nacional, com especial incidência nas áreas urbanas, que permitem, no seu entender, flexibilizar esta lei, em função das características de localização de muitas das freguesias, defendendo a permanência daquelas mais isoladas no interior do País, com um número superior a 150 habitantes, desde que estes municípios cumpram os critérios mínimos já referidos.

Assim, cumpre-lhe dizer que aceita e votará favoravelmente esta Pronúncia, porque vê que ela agrega a vontade, se não da totalidade dos presidentes das juntas de freguesias deste concelho, no mínimo a sua maioria.

Disse que está consciente que só assim se consegue minimizar os efeitos desta reforma que inicialmente reduziria o concelho de Lamego a três ou quatro freguesias,

com prejuízo de se perder a identidade local que levaria as pessoas, cada vez mais, a abandonar as suas aldeias numa fase tão difícil para o País, em que cada vez mais se faz sentir a necessidade de se voltar às origens. Disse que reconhece que a agricultura continua a ser o único meio de subsistência do ser humano e que esta voltará a ter, no futuro, grande implantação no mundo rural, sendo as aldeias os grandes pilares de desenvolvimento socioeconómico das próximas gerações.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros Avões** para dizer que hoje é um momento triste da história coletiva do Município de Lamego. Hoje esta Assembleia tem a possibilidade de “matar” algumas freguesias do Município de Lamego. Hoje é o dia em que os membros desta Assembleia têm que fazer a opção de extinguir e destruir ou manter o Município de Lamego uno e indivisível. A sua posição é clara há muito tempo, pois sempre foi, será e continuará a ser contra. Esta reforma não faz sentido, é um embuste. Falar de Reforma Administrativa focando-se só na extinção de freguesias, está tudo dito; esta Lei não merece respeito de ninguém. Quanto ao Grupo de Trabalho e à proposta que hoje aqui se discute, disse que foi o único que não assinou porque não concorda com a proposta. Informou o senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto que teve pouco tempo para se debruçar sobre ela, porque lhe foi enviada no dia anterior, reenviando a sua posição no dia 4 de outubro, dizendo que discordava da proposta que iria ser enviada a esta Assembleia Municipal, porquanto o texto agora apresentado não corresponde aquele que foi proposto na última reunião em que esteve presente. Esteve presente em quase todas as reuniões, faltando apenas a uma, salvaguardando a posição da freguesia de Meijinhos, a que faltava a Pronúncia do seu plenário. Entende que avançar com uma proposta de reorganização do território sem que estejam definidas as condições e atribuições de todos os eleitos locais e respetivos meios financeiros, aliás, como está previsto na Lei é dar “um tiro nos pés ou no escuro”. Compreenderia uma proposta de reforma administrativa, se todos os elementos tivessem sido postos na mesa, de forma a avaliar se é ou não positivo fazer tal reforma. Aquilo que verifica, como se pode ver pelas intervenções anteriores, é que vamos ter uma reforma porque a Lei o impõe e não há alternativa, porque a troika quer e portanto há que fazer.

Afirmou, parecer-lhe que o senhor Presidente da Câmara está aqui como dirigente partidário, como político, e tem que ser “um menino bem comportado”, que naturalmente entende que para os senhores presidentes de junta de freguesia, quando o “mar está a arder” do lado do vizinho, “esfrega as mãos como Pilatos”. Disse que podia estar calado, pois a sua freguesia não vai ser tocada, mas não pode pactuar com isso. Acabar com uma freguesia como Pretarouca, Bigorne, Meijinhos, Melcões e Parada do Bispo, é acabar com a história do Município e todos são responsáveis. Se o governo e a Câmara Municipal de Lamego querem acabar com as freguesias, que acabem. Não se peça à Assembleia que este órgão político tome a posição elaborar uma proposta para “matar” freguesias, dando mais 15% de verbas, se forem bem

comportadas e organizadas, de majoração, sem definirem mais nada. Considera que a posição desta Assembleia é muito complicada, cada um delibera como quer, reforçou que é contra a extinção de qualquer freguesia, que a reforma não faz sentido, apelando que se faça uma reforma a sério e responsável, começando pelas regiões, pelos municípios, por tudo aquilo que se considere estar mal e pode vir a melhorar.

Deu o exemplo de Magueija, Pretarouca e Bigorne, onde teremos uma freguesia com maior escala? Valdigem com Parada do Bispo, vai ser maior, que proveito há nisto? Que ganhos vai ter a população, “Zero”. Considera que esta Assembleia não deve remeter esta proposta, mas deve remeter para o poder central a decisão de acabar com a história do Município de Lamego, porque esta reforma não é rigorosamente nada, não corresponde aos anseios das populações, não resolve nenhum problema, não há aqui ganhos, nem de escala territorial nem financeira. O problema financeiro deste País não está nos custos das freguesias, antes pelo contrário, as freguesias mesmo que não façam nenhuma obra, dadas as dificuldades que este Município tem, não poderá ter dinheiro para tudo, a junta de freguesia é sempre o órgão de proximidade, que resolve outros problemas sociais, mesmo problemas de desabafos das suas populações. Esta Assembleia não pode contribuir para o fim das freguesias. Finalizando disse, que ele não contribuirá de certeza para isso.

Tomou a palavra **o senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes** para dizer que o grupo da coligação “Todos Juntos Por Lamego” votará favoravelmente a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho, criado no âmbito da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica do Município de Lamego. Lembrou que esta matéria resultou duma obrigação negociada pelo antigo Governo Socialista, com o Banco Central Europeu, o Fundo Monetário Internacional e a Comunidade Europeia. Na verdade, o memorando da troika, que impõe as regras do jogo no empréstimo que concedeu a Portugal, determina no seu ponto 3.440 o seguinte:” *Reorganizar a Estrutura da Administração Local*”. Disse que atualmente existem 308 municípios e 4259 freguesias, até julho de 2009 a julho de 2012, o Governo desenvolverá um plano de consolidação para reorganizar e reduzir significativamente, o número destas entidades. O Governo implementará estes planos baseados num acordo com a Comunidade Europeia e o Fundo Monetário Internacional, estas alterações que deverão entrar em vigor no próximo ciclo eleitoral local, reforçará a prestação de serviço público, aumentando a eficiência e reduzindo custos.”

Afirmou que, se dúvidas houvesse sobre esta obrigação assumida pelo anterior Governo Socialista, Governo que assinou o memorando, lembrou a entrevista do ex-ministro do Partido Socialista, Pedro Silva Pereira, ao jornal de Notícias datado de 19 de junho de 2012, onde fica claro que a primeira versão do documento que Portugal assinou para conseguir o regaste financeiro, previa o desaparecimento de dois terços das freguesias e de metade das câmaras municipais. Reforçou que esta era a primeira versão que o Partido Socialista apresentou à troika, era uma versão que previa,

voltando a repetir o desaparecimento de dois terços de freguesias e de metade das câmaras municipais. Ou seja ficariam apenas 1420 freguesias das 4259 existentes e as camaras municipais passariam a ser 150 das 403. Disse que fica claro que o Governo liderado por Pedro Passos Coelho está a fazer, é, tão só, cumprir o que foi negociado entre o Partido Socialista e a troika, com a grande diferença de que a redução atingirá um número global muito inferior a nível das freguesias do que o negociado pelo Partido Socialista e fica claro que a redução das Câmaras é voluntária. Acrescentou que a Lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica traz vantagens neste processo para os municípios, cujas assembleias municipais apresentem a proposta de reorganização: A primeira vantagem é que atribui à Assembleia Municipal uma margem de flexibilidade de 20%, no resultado da redução de freguesias, no respetivo município. No âmbito da proposta apresentada para a Pronúncia da Assembleia, designadamente na alínea f), ponto 3, se esta Assembleia Municipal aprovar esta proposta ficará com a possibilidade de flexibilizar os mínimos legais, tirará esse proveito e ainda reduzirá em 20% a taxa de redução legal.

A segunda vantagem tem a ver com a atribuição à Assembleia Municipal, a possibilidade de reclassificar freguesias urbanas em freguesias fora da área urbana, como está na alínea f) ponto 4. Com esta proposta permitiu, designadamente, tirar a Freguesia de Vila Nova de Souto D'El Rei do lugar urbano.

A terceira Vantagem tem a ver com as freguesias que se agregarem, beneficiar de aumento das transferências do FEF na ordem dos 15%. Disse aos membros da Assembleia Municipal para repararem no anexo 2 da proposta, estão lá os ganhos que as freguesias vão ter a nível do FEF: assim Almacave e Sé têm um aumento de dezanove mil euros, ficam com um total de oitenta mil e quinhentos euros, Cepões, Meijinhos e Melcões têm um ganho de sete mil e oitocentos euros, subindo para um FEF conjunto de mais de sessenta mil euros. Parada do Bispo e Valdigem, também têm um ganho seis mil euros, subindo para cinquenta e um mil euros; e também Bigorne, Pretarouca e Magueija têm um ganho de oito mil euros, subindo pra mais de sessenta e dois mil euros de FEF, em conjunto.

Disse que assim sendo, estando a Lei publicada, esta Assembleia Municipal tem duas possibilidades: Ou a Assembleia Municipal apresenta a Pronúncia e define o que acha melhor para o Município de Lamego, beneficiando das vantagens de poder reclassificar freguesias, beneficiando de poder reduzir 20% face ao valor apurado pela Lei e ainda do bónus de 15% do valor das transferências para as novas freguesias, ou não faz nada e espera que a Unidade Técnica decida como bem entender, sem nenhum dos benefícios referidos. Podendo ainda a Unidade Técnica impor uma solução que vai para além do número de freguesias que o Município terá que agregar. Assim, em nome do grupo municipal da coligação "Todos Juntos por Lamego" considera que "o Partido Socialista e o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, que dizem que a Assembleia Municipal não se deve pronunciar,

preferem que seja a Unidade Técnica para a Reorganização a decidir?

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** para dizer, como membro do Grupo de Trabalho nomeado por esta Assembleia em representação da Associação de Freguesias do Norte, que em 17 de outubro de 2011 foi enviada uma carta pelo senhor Ministro Miguel Relvas, com a qual os Presidentes de Junta ficaram com dores de cabeça, bem como o povo em geral. Disse que foi lançado o Livro Verde, após o lançamento do Livro Verde apareceu este mapa, foi criado o Grupo de Trabalho, que reuniu a 30 de novembro de 2011. Neste Grupo de Trabalho, onde estavam os representantes dos grupos municipais, das associações do Município, a Lamego ConVida e o Chefe de Divisão Financeira e Património da Câmara, o senhor Presidente da Câmara, o senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Almacave, também representante da ANAFRE e o senhor Presidente de Freguesia de Ferreiros de Avões. Naquele mesmo dia, após a apresentação deste mapa, foi decidido, por unanimidade, que Lamego iria manter o número de quinhentos eleitores, para que não se tocasse em mais freguesias. Nesse dia, também disse ao senhor Presidente da Câmara que iria para a manifestação a realizar no dia 1 de dezembro de 2011. Com ele foram muitos presidentes de junta, na certeza de que a Reforma Administrativa não iria avançar. Tanto que, após a manifestação, o Governo recuou, já não saiu o Livro Verde, saiu a Proposta de Lei n.º 44/2012, com algumas melhorias. Acrescentou que foi solidário com o Partido Socialista, aquando da aprovação da moção apresentada pelo grupo municipal daquele partido, nesta Assembleia Municipal.

Disse que depois se fez outra manifestação no dia 31 de março de 2012, em Lisboa, onde estiveram presentes algumas freguesias do Município de Lamego para ver se o Governo recuava na Reorganização Administrativa. Após esta grande manifestação, o Governo pouco recuou. Neste momento já existe a Lei n.º 22/2012, a partir daqui existe uma Lei. Disse que não é formado em Direito, não tem estudos, mas sempre lhe ensinaram que têm que se cumprir as Leis. Acrescentou que o senhor Presidente da Câmara tem que ser louvado, porque ele, como Presidente da Junta foi a todos os congressos e a todas as manifestações, ouvia colegas de Juntas dizer que o presidente do município a que pertenciam pouco, ou nada, os esclareciam; pelo contrário, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego, isto é verdade, sempre informou os presidentes de junta do Município, para que estes informassem as respetivas assembleias de freguesia sobre esta Reforma Administrativa. Assim, disse, perante isto e perante a Lei, têm que se acabar com algumas freguesias. Disse ainda que foi sempre contra a agregação das freguesias, há colegas de freguesias que são a favor de se agregar, respeita isso, como respeita os que não se querem agregar. Disse quem, perante a Lei, só existem três possibilidades: ou se aprova este mapa apresentado na Assembleia, ou o Grupo de Trabalho apresenta o primeiro mapa, que prevê a extinção de freguesias com mais habitantes, não ficam 18, ficam quatro ou

cinco freguesias, ou então o Governo retira a Lei e não há Reforma Administrativa.

Neste sentido, o Grupo de Trabalho, e muito bem, fez a ressalva, se a reforma administrativa for feita a nível de todo o território, é para cumprir, se não for, fica tudo conforme está escrito no documento. Atendendo a isto e à leitura que fez de todas as atas da Juntas que enviaram à Assembleia Municipal, tem a impressão de que há vontade de Juntas e Assembleias de Freguesia de se agregarem e outras que não.

Apelou aos colegas, Presidentes de Junta para aprovarem este documento e o respetivo mapa, que tem a vantagem de o Município de Lamego ficar com mais freguesias, há consenso entre as maiores freguesias, está solidário com as outras que não conseguiram, mas perante a Lei têm que se ponderar as questões que colocou.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães** interveio para dizer que já se perdeu muito tempo nesta sessão, ao mesmo tempo agradeceu o apoio dos líderes dos grupos municipais, mas fez um apelo. Apesar de estarem aqui para colaborar, porque quem mais falou foram os homens das Leis, disse que nesta sessão quem deveria falar mais e ter mais voz, eram os Presidentes de Junta de Freguesia. Os líderes dos grupos municipais deveriam interferir o menos possível, porque não fizeram nada, até hoje, pelas freguesias. Ninguém foi à freguesia de Samodães perguntar se a sua população aceitava ou não agregar-se. Os Presidentes de Junta de Freguesia que se sintam lesados ou prejudicados, que não aceitam a agregação, e alguns deles, muito bem, vieram expor as suas ideias e as suas posições. Acha que todos os Presidentes de Junta deveriam vir aqui defender as suas freguesias. Nesta sessão a discussão é para as freguesias, principalmente as que vão ser agregadas.

Disse que se esqueçam os partidos políticos, uns publicam uma Lei, outros publicam outra, este Governo sobre esta matéria já publicou duas: a Lei n.º44 e a Lei n.º 22, se calhar não se vai ficar por aqui, esqueçam as picardias entre partidos. As Juntas que vão ser agregadas deveriam deixar o seu testemunho nesta sessão, para que, no futuro, as gerações vindouras, saibam como os seus Presidentes as defenderam.

Tomou a palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para lembrar aos presentes que Portugal, ainda que alguns não reconheçam como tal, é um Estado de Direito, o que significa que é baseado em Leis emanadas por um órgão representativo do povo, que é a Assembleia da República, órgão que tem a soberania para emitir uma Lei, como esta que se está a discutir. Disse entender as intervenções do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura e do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões como discursos de potenciais candidatos à Câmara Municipal de Lamego, foram discursos populistas, que se aproveitaram dum tema melindroso para as freguesias que vão ser agregadas. Fizeram um discurso que não está de acordo com o seu pensamento, apenas aproveitam o momento e a situação, porque a realidade é bem diferente, e suportaram-se deste momento para tentar manipular o sentido de voto desta Assembleia.

Aquilo que aqui se pede, insistiu neste ponto, e esta não é uma iniciativa da Câmara

Municipal de Lamego, não é uma imposição do Presidente da Câmara Municipal de Lamego, é uma imposição da troika e dum lei emanada da Assembleia da República, é que este órgão é chamado a aprovar uma deliberação surgida na sequência dum proposta do Grupo de Trabalho, uma deliberação que, aprovada, é menos má para o Município de Lamego, porque, se formos ver, só as freguesias com menos de cento e cinquenta habitantes é que vão ser agregadas, todas as outras irão manter-se.

Quanto à freguesia da Sé, compreende as palavras do senhor Presidente da Junta, dizendo que as freguesias urbanas têm uma exigência legal diferente, ou seja, é evidente que deixa de existir a freguesia da Sé, mas em termos territoriais mantem-se na freguesia de Lamego, que engloba as freguesias de Almacave e Sé, não havendo qualquer alteração em termos territoriais. Deixou o apelo para que pensem bem antes de emitir o seu sentido de voto, porque realmente, como foi dito pelo senhor Presidente de Samodães, se esta Assembleia não decidir no sentido que foi proposto pelo Grupo de Trabalho, e não por imposição da Câmara Municipal de Lamego, outros decidirão por esta Assembleia, indo assim, contra os interesses das freguesias.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Ferreiros de Avões** para agradecer ao Dr. Fernando Manuel Cardoso de Sousa pela sua sugestão, mas também para lhe dizer que não veio aqui com discurso populista, nem demagógico. Aliás estive num congresso sobre freguesias e sempre afirmou que isto ia acabar com as freguesias, “matar” uma, mas, entretanto, dá à outra mais 15%, de verbas, não concordando com a forma como estão a querer fazer a reforma administrativa. Para ele isto não é Reforma Administrativa. Portanto, disse que esta Assembleia Municipal tem de se pronunciar contra isto, que não é nenhuma lei, não merecendo o respeito de ninguém. Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Pretarouca** para referir que aplaude e subscreve na íntegra a intervenção do senhor Presidente da Junta de Ferreiros de Avões, fazendo suas todas as palavras.

Quanto à intervenção do senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes, proferiu o seguinte: “A troika, efetivamente, diz que tem de haver uma redução de autarquias e a pergunta que lhe fez, gostaria que lhe respondesse se são só as freguesias que têm o estatuto de autarquias, as câmaras não têm esse estatuto? Então porque se mantêm intocáveis, porque não se mexe com ela? Por acaso são as freguesias pequeninas, como a sua, que são os sorvedores dos dinheiros do erário público.

De seguida, solicitou ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, que corrija a sua intervenção, pois o presidente, o secretário e o tesoureiro não ganham nada, não têm vencimento. Têm uma compensação mensal (ajudas de custo), que ronda os duzentos e setenta e cinco euros para o presidente, sendo as do secretário e do tesoureiro na ordem dos duzentos e dezoito euros cada, o que totaliza cerca de setecentos euros apenas .

Colocou uma questão referente ao conjunto dos cinco plenários que vão acabar, quanto gastam ao erário público, ou seja, quanto custam os executivos dessas cinco juntas por mês, se calhar muito menos do que o conselho de administração da Empresa Municipal Lamego Convida. Gostaria que o senhor Presidente da Câmara respondesse a esta questão.

Quando uma freguesia vai ser extinta, não estão à espera que venha aqui aplaudir a iniciativa/imposição que o Governo tomou, pois não merece a sua aprovação. Não aceita que uma freguesia, por mais pequena que seja, seja abandonada pelo poder central. Isto é um abandono puro e simples. Essas pessoas têm o direito de ter perto de si o seu Presidente de Junta. Portanto, não aceita a eliminação de nenhuma freguesia do concelho, nem do país, enquanto as câmaras se mantiverem intocáveis. Está a haver uma discriminação pura e simples, quer dizer toca-se nas freguesias mais pequenas e não se mexe nos municípios. Está-se perante uma lei que é extremamente cega, não diferencia os diversos problemas que as populações têm. No caso de Pretarouca, a única instituição que tem é a Junta de Freguesia, nem uma taberna existe e agora vai ficar sem nada.

O Grupo de Trabalho diz que há afinidades entre Pretarouca e Magueija, perguntou ao senhor Presidente da Câmara, enquanto Presidente do Grupo de Trabalho, que afinidades é que existem entre Pretarouca e Magueija, a economia é a mesma? Os transportes são os mesmos? Perguntou ao senhor Presidente da Câmara onde estão os transportes? Que infraestruturas de Magueija são as que Pretarouca ocupa? Quais? O jardim-de-infância? Então para que foi criado o Centro Educativo de Penude? O que está lá a fazer? Não está a haver uma duplicação de despesas?

Para concluir, disse que se interroga sobre o valor das pequenas poupanças que poderão advir com a eliminação da Junta de Freguesia de Pretarouca.

Tomou a palavra o senhor **António Augusto dos Santos** para afirmar que se está perante uma grande encruzilhada e, ele próprio, se sente numa encruzilhada porque se vão eliminar seis freguesias. É triste eliminar seja o que for, mas todos estão sujeitos a uma lei que é a lei da vida, há a lei do progresso e a lei do desenvolvimento e recordou que em 1868 havia 868 concelhos e, numa só vez, a lei acabou com 564 concelhos. Foi a lei do progresso e do desenvolvimento e não houve revolução nenhuma, tudo se sujeita às leis. Todos estamos sujeitos às leis que provêm da Assembleia da República e, atendendo a que no fundo se quer o desenvolvimento do país, deixa como reflexão que se está apenas a eliminar 6 freguesias.

Interveio a senhora **Presidente da Junta de Freguesia de Magueija** para, na sequência da intervenção do senhor Presidente de Pretarouca, afirmar que senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pretarouca nunca se preocupou com as crianças que manda para o Jardim de Infância de Magueija, porque essas crianças, segundo a lei, não têm direito a transporte público, e é a Junta de Freguesia de Magueija que as suporta, sem que o senhor Presidente da Junta de Pretarouca questione esse custo..

Disse que ia votar favoravelmente o mapa que lhe foi apresentado e que acompanhou, no Grupo de Trabalho, porque esta é a vontade dos eleitores de Magueija, concordaram agregar-se. Pese não ser essa a sua vontade, respeitará o sentido de voto do povo da Assembleia de Freguesia de Magueija.

Tomou novamente a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Pretarouca** para responder à senhora Presidente da Junta de Freguesia de Magueija que esta questão nem se colocaria se o jardim-de-infância estivesse a funcionar no lugar onde ele deveria estar que era no Centro Educativo de Penude.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para darificar e legitimar a sua intervenção de pleno direito neste debate e socorrendo-se, para o efeito, dum nota informativa oriunda da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte sobre a questão do parecer da Câmara Municipal. O senhor Ângelo Manuel Mendes Moura queria que a Câmara apresentasse um parecer a dizer “concorda, ou não concorda”. Não é isso que a lei prevê, de acordo com o parecer da CCDRN, o que a lei prevê é que a Câmara Municipal remeta à Assembleia Municipal uma proposta, seja por iniciativa própria, ou, como neste caso, decorrente dum Grupo de Trabalho nomeado para o efeito, portanto a proposta do Grupo de Trabalho que a Mesa da Assembleia subscreveu e apresenta para pronúncia, é o parecer da Câmara Municipal para efeitos da Reorganização do Território do Concelho, previsto no n.º 2 do artigo 11º da lei n.º 2/2012, de 30 de maio.

De seguida fez considerações ao que foi dito sobre esta matéria; tem muita pena que na discussão de um assunto tão importante para o futuro do concelho, haja aqui algumas intervenções, nomeadamente a do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões e do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pretarouca, que acha que enfermam de grande demagogia e até de alguma falta de solidariedade para com as restantes juntas de freguesia do concelho. Dá impressão que se defende aqui “o quanto pior, melhor”. Nas três intervenções foi dito que o memorando diz “é autarquias”; autarquias são juntas de freguesia, municípios; mexe-se nas juntas, até se mexe nas mais pequenas e não se mexe nos municípios; portanto, leva a crer que o problema dos intervenientes anteriores não é a extinção das juntas de freguesias, é apenas um sentimento muito português de “inveja” por haver algumas freguesias que são afetadas por este processo de fusão e outras que não são, nem nenhum Município que não é. Portanto, haverá necessidade de fazer uma reforma mais global, que extinga mais freguesias e que funda municípios, parecendo-lhe que é esta a linha condutora das referidas intervenções. Em relação à intervenção do senhor. Ângelo Manuel Mendes Moura, disse que está de acordo com aquilo que o Dr. José Junqueiro, ilustre Deputado da Nação, governante por duas vezes, defendeu, como secretário de estado da administração local, que propôs que fossem extintas as freguesias abaixo mil eleitores e, no memorando, ficou prevista a extinção de autarquias, freguesias e municípios.

Entendeu o governo, e bem, pelo menos nesta fase, o futuro o dirá, restringir estes danos às freguesias e entendeu até, depois de grande discussão, limitar estes danos à fusão de freguesias urbanas com alguma densidade e com proximidade. Há compreensão com o que o senhor Presidente da Junta de Freguesia da Sé aqui transmitiu relativamente ao sentimento de perda da população da Sé. Disse que o princípio da subsidiariedade está assegurado e que a proximidade entre a Rua do Columela ou Av. 5 de Outubro, Bairro de Alvoranças ou qualquer outro ponto onde se localize a sede da Junta da Cidade de Lamego, não põe o problema de proximidade; põe-se, isso sim, os problemas de identidade, de pertença, sobre os quais, estamos todos de acordo, esta ou qualquer outra reforma são nocivos.

Em relação a um comentário que o senhor. Ângelo Manuel Mendes Moura fez, o PSD é um partido de presidentes de câmara, desde 2001 que tem mais sete câmaras no distrito de Viseu que o partido socialista, é uma diferença fantástica. Houve apenas uma diferença de há doze anos atrás o PSD foi minoritário na Associação Nacional de Municípios de Portugueses, quando foi presidida pelo socialista, Dr. Mário Almeida, Presidente da Câmara de Vila do Conde; Considera que o Partido Socialista entende que o PSD é um partido de autarcas e, por isso, quer defender as câmaras e atacar as freguesias; parece-lhe um pouco exagerado.

Em relação às economias de escala lamenta ter de dizer aos senhores presidentes de junta, mas tem que dizer ao senhor Presidente da Junta de Ferreiros de Avões e ao senhor Presidente de Junta de Pretarouca que, Juntas como essas, além do apoio e do serviço prestado diretamente pelos membros da junta e além das competências delegadas pela câmara municipal e pelos apoios financeiros transferidos, não prestam nenhum serviço às respetivas populações. Catorze mil e quatrocentos euros de fundo de equilíbrio financeiro (FEF), com a distribuição de oito mil e quinhentos e trinta e dois euros pelo presidente, secretário e tesoureiro, sobra muito pouco dinheiro, não dá sequer para ter um funcionário a ganhar o ordenado mínimo. Não há um órgão de gestão das freguesias, há um órgão que se gere a si próprio, há um funcionário no limite, porque o presidente, secretário e tesoureiro consome os recursos todos da freguesia, e mais um funcionário, que no caso de Ferreiros tem, Pretarouca nem sequer tem. Mas quais são os meios libertos para investir na freguesia, cerca de oito mil euros no caso da Freguesia de Ferreiros e de cinco mil e oitocentos euros, no caso de Pretarouca, isto não é a gestão duma autarquia local, por ano fica pouco investimento para uma junta fazer no seu território É isto que se quer para o futuro? É evidente que havia alternativas, podia-se acabar com a subvenção ao secretário e ao tesoureiro e ser só o Presidente da Junta a receber, e aí sim, só com essa alteração duplicava os meios libertos e mesmo assim continua a ser um valor irrisório; em vez de quinze euros por habitante, podíamos investir trinta euros por habitante na Freguesia de Ferreiros; é disto que se está a falar. O senhor Ângelo Manuel Mendes Moura chamou a isto os míseros setecentos ou oitocentos euros por mês, que custa o

órgão de gestão da freguesia, há aqui ganhos de economia. As novas juntas de freguesia que vão resultar desta fusão por exemplo Bigorne, Pretarouca e Magueija, vão ter, apenas, um órgão de gestão para o território das três freguesias, vão ter a soma dos fe's mais uma majoração de 15%, vão ter cerca de sessenta mil euros do FEF no total, que subtraindo os oito mil e quinhentos e trinta e dois euros do órgão de gestão, ainda lhe sobram cerca de cinquenta mil euros, Isto são os meios libertos, seis ou sete vezes superiores à soma dos meios libertos das freguesias individualmente. Fizesse toda a organização do estado economias e poupanças proporcionais que são 5% de redução de custos, se calhar o País ia resolvendo o défice público. Há exemplos, alguns dados em relação à administração local, municípios e freguesias, no primeiro semestre, estavam obrigados a reduzir 2% do pessoal durante todo o ano; só no primeiro semestre reduziu-se 1,8%, referindo-se à soma dos funcionários do poder local, e em termos de défice público gastou-se menos quase trezentos mil euros do que as receitas que foram cobradas, ou seja, neste momento, a administração local em Portugal é superavitária, não tem défice, tem excesso, está a contribuir positivamente para a redução do défice do Estado, ao contrário da administração central que está a ter muita dificuldade em controlar o défice. Disse que sabe que é muito complicado mexer-se com uma estrutura administrativa que persiste há décadas. É importante que o faça, mas remeter esta decisão, que compete à Assembleia Municipal, para a unidade técnica é uma péssima solução.

A Unidade Técnica notificou esta Assembleia Municipal de que havendo ausência de pronúncia, serão aplicados os parâmetros de agregação presentes no artigo 6º da Lei, ou seja, em vez de seis freguesias, serão extintas oito freguesias, na melhor das hipóteses, porque pode haver outras propostas alternativas. Mais uma vez, pediu aos membros municipais, incluindo presidentes de juntas, que não queiram “o quanto pior melhor” que não queiram o mal das outras freguesias, que podem manter a sua autonomia e persistir como freguesias.

Anoutou mais uma vez uma contradição do senhor Presidente da Junta de Pretarouca de falar em proximidade e depois querer que as crianças de Magueija, que são dez ou doze que estão no Infantário, perto das suas casas, das suas famílias e vão para o jardim-de-infância do Centro Escolar de Penude, só porque as crianças de Pretarouca também vão, parece-lhe que não é esse o caminho. Se quiser ter solidariedade há que ser solidário, e acha que essa foi sempre uma das grandes virtudes do poder local não olhar para o lado com inveja, olhar para o lado sim, como um incentivo, um estímulo, fazer igual ou melhor e não a prejudicar o que se faz com boa intenção, que é manter a proximidade, nomeadamente para as crianças dos três aos cinco anos de idade.

Disse que tem pena, que não tenha dito aqui o senhor Presidente da Junta de Ferreiros de Avões que a extinção das freguesias fosse abaixo de quinhentos habitantes, como disse na reunião do dia 30 de novembro de 2011, e até podia ter dito aqui que até ponderava aceitar a integração da freguesia de Ferreiros de Avões na

freguesia da cidade, se fosse construída uma nova obra de infraestruturação rodoviária que possibilitasse a ligação mais direta do aglomerado urbano da freguesia à cidade. Podia tê-lo dito aqui, para dizer que, apesar de ser frontalmente contra todas as posições, que inclusive as convicções mais profundas têm um preço, e esse podia ter sido negociado se tivesse tido abertura para isso.

Concluindo, disse que defendia uma proposta de reorganização do território do Concelho, propondo apenas oito freguesias; esta era a sua proposta, que assumiu, defendeu e justificou. Na última reunião, no dia 19, propôs o último mapa que foi aprovado pelo Grupo de Trabalho com 16 freguesias e, já depois da reunião, ponderando as posições das assembleias de freguesia, alguns pedidos que lhe foram feitos por alguns presidentes de junta de freguesia, nomeadamente Vila Nova de Souto D'el Rei e Figueira, que eram as freguesias que estavam incluídas no mapa da reunião do dia 18, propôs que fosse incluído no documento a utilização das 2 prerrogativas que a lei prevê em relação às freguesias do perímetro urbano poderem ser retiradas se não tiverem características de urbanidade e acha que isso é claro em relação à maior parte do território a Vila Nova de Souto D'El Rei, à Povoia, a Juvandes e à Lanhosa, e a utilização da possibilidade, que só a Assembleia Municipal tem, de reduzir em 20% a percentagem de redução de freguesias, o que implicou a redução de menos uma freguesia já depois da reunião do dia 19, que até motivou o voto contra do senhor Presidente de Freguesia de Ferreiros de Avões e a não assinatura do documento, propôs que se passa-se de dezasseis para dezoito freguesias, ou seja, limitando a extinção das freguesias às cinco que não tem cento e cinquenta habitantes e à fusão da Sé e de Almacave na área urbana, cujos critérios indicativos são de quinze mil habitantes, ou seja, quem propôs um mapa com oito freguesias e quem o defendeu com convicção, propôs também, porque entendeu que era a situação que menos gravidade trazia para a discussão de hoje e para o futuro do concelho, um mapa com dezoito freguesias, ou seja, o cumprimento dos critérios mínimos expostos na lei e com a cláusula de salvaguarda, que se a reforma não vigorar em todo o país, então também não valerá em Lamego.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para dizer que a intervenção do senhor Presidente da Câmara não lhe pareceu muito bem organizada, mas também se admira, porque o senhor Presidente da Câmara tem sempre a tentação de, em determinadas circunstâncias, tentar dar umas alfinetadas, para tentar fazer passar o “calor” para o outro lado. Mas o senhor Presidente da Câmara mostrou aqui um grande desconhecimento do que é a atividade dum junta de freguesia. O senhor Presidente da Câmara limitou a atividade da junta de freguesia somente a questões de realização de obras, e isso, naturalmente, o senhor Presidente da Câmara é que domina, controla e faz muito bem, porque o senhor Presidente da Câmara com aqueles que o apoiaram e que o senhor Presidente da Câmara continua a apoiar, não precisam de vir aqui as vezes que é necessário para o senhor

Presidente da Câmara fazer passar para lá mais uma ou outra obrita e, portanto, não terão grande trabalho, a não ser provavelmente um telefonema. Pelo contrário os outros como ele, vem aqui e até será ele que vem aqui mais vezes, tentam falar para tentar realizar obras que se comprometeu a fazer e, naturalmente, vai sendo difícil fazer. O senhor Presidente da Câmara não conhece a atividade da junta de freguesia, para além da obra que é o apoio social, o apoio à população, a informação, ou seja, um conjunto enorme de atividades voluntárias que não são custeadas, pois muitas vezes vem a Lamego com pessoas para tratar de assuntos que não na câmara, mas noutras instituições. São os presidentes que pagam, pondo à disposição da junta o seu carro ou o automóvel da junta. Depois é incoerente, porque diz que Ferreiros de Avões pode fazer, com alguns de milhares de euros, que nem sabe quantos, mas depois esquece-se das outras freguesias, como são Avões, Lazarim, Figueira e Várzea de Abrunhais, essas têm dimensão; o senhor Presidente da Câmara é incoerente, porque devia ter proposto aqui um mapa para acabar com essas freguesias; isto não tem razão de ser, enfim, é um mal menor, acaba-se com aquelas de 150 habitantes, porque essas não têm forma de sobreviver. Portanto, aconselhou o senhor Presidente a ter mais alguma atenção, não se dispersar em tentar dar as alfinetadas para o lado, pense que ele não está aqui para resolver nenhuma questão pessoal. Para mais, o senhor disse-lhe que ele aceitou numa primeira reunião a extinção de freguesias com menos de quinhentos eleitores; estava-se no início duma discussão que nem sequer se sabia qual era o fim deste processo. Disse que o senhor Presidente da Câmara se esqueceu que ele não disse que admitia, mas que aceitaria a hipótese de ver a possibilidade de extinção, que é totalmente diferente, de dizer quinhentos e cinquenta sim, o resto não, quinhentos eleitores seria o mínimo e aceitava-se ou estariam disponíveis para avaliar aquelas que têm menos de quinhentos, que é totalmente diferente daquilo que o senhor Presidente disse. Este é um pormenor rigoroso que ele gostava que o senhor corrigisse, porque sempre esteve, e desafiou alguns dos seus colegas Presidentes de Junta que estiveram no Grupo de Trabalho, ou em outras ações onde ele esteve, se algum dia ele aceitou aquela posição. Naturalmente que se vai evoluindo e vai-se jogando conforme o jogador e quando ele lhe disse que até aceitava agregar-se a Almacave, naturalmente, que tinha de ter tudo em cima da mesa, mas não era agregar por agregar, se a lei impusesse e não era esta Assembleia que iria decidir. Se a Lei não fosse para a frente, uma lei nacional, que obrigasse a fazer uma coisa dessas, é evidente que se tinha de ter os cenários todos em cima da mesa, e um dos cenários que tinha é a obrigatoriedade de ter de vir a agregar-se com contrapartidas.

Disse que há aqui uma outra questão que é a Assembleia votar, ter a responsabilidade de decidir, e depois não se dá esse direito às populações com uma posição vinculativa. Porque não se dá às populações aqui em causa a possibilidade de dizer sim ou não e à junta de freguesia ou à assembleia a hipótese de dar um parecer. Dá-

se o poder à Assembleia Municipal para dizer “mate-se”, porque a seguir vão ter mais 15% para umas obritas. É isto que diz a lei e, nessa medida, não é demagogia; ele entende que esta Assembleia deve votar contra esta proposta e repete, deve votar contra esta proposta. Se houvesse aqui um parecer da população na sua totalidade que dissesse que se querem agregar, naturalmente, que a sua posição seria revista, não no sim, mas provavelmente numa abstenção.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Pretarouca** começou por contestar algumas afirmações do senhor Presidente da Câmara, que o acusou de falta de solidariedade, e perguntou se será falta de solidariedade sua para com a Assembleia, ou se, pelo contrário, será falta de solidariedade de alguém para com a freguesia de Pretarouca e daquelas que vão ser extintas? Aqui há falta de justiça. Depois o senhor Presidente da Câmara acusou-o de invejoso, afirmou que não foi ele que referiu as afinidades que a freguesia de Pretarouca tem com a freguesia de Magueija, foi o Grupo de Trabalho, disse que estava apenas a referir-se às afinidades que não existem.

Em relação aos investimentos do FEF, e tal como o senhor Presidente da Câmara disse ao seu colega da freguesia de Ferreiros de Avões, uma freguesia só serve para realizar obras. Então, questionou o senhor Presidente da Câmara que, tendo por base apenas o FEF, quais são as freguesias do seu concelho que, sem o apoio da Câmara, conseguiram realizar obras? Por outro lado, mesmo aquelas pequenas obras que se fazem, poupando algum dinheiro que vem do FEF e que devia ser gasto em despesas correntes e que canalizam para despesas de capital, aliado às transferências de capital que a Câmara faz e a algum dinheiro das transferências correntes, conseguem fazer investimentos a baixo custo, que valorizam o património do concelho e que a Câmara é incapaz de fazer pelos preços que as juntas fazem, o que é uma mais-valia. Questionou o senhor Presidente da Câmara se achava que o concelho ficava mais rico com a eliminação destas seis freguesias, e se a população ficava mais protegida ou, pelo contrário, mais desprotegida e mais abandonada.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** dizendo ao senhor Presidenta da Junta de Freguesia de Samodães que quem representa as populações nesta Assembleia também são os membros eleitos diretamente pelo povo, sendo prestigiante para os senhores presidentes de junta que estão aqui, legitimamente, no uso das suas competências por inerência, que se podem fazer representar por qualquer um dos membros das juntas de freguesias, sendo a matéria por demais importante para que se possa apenas ficar na decisão dos senhores presidente de juntas. Aliás, com o devido respeito, os senhores presidentes de junta, sem exceção, teriam obrigação de manter a integridade e o interesse dos seus fregueses. Leu a documentação verificando tomadas de posição de Assembleias de Freguesia, que só alguns sabem como é que essas posições foram tomadas, e foram tomadas porque,

pura e simplesmente, a questão não foi colocada, como agora algumas pessoas estão a tentar fazer passar a mensagem de que a “Lei é Lei que tem que se cumprir”; portanto não foi colocada às populações uma verdadeira opção. As leis são feitas pelo legislador, sabendo-se que se fazem leis que são ilegais. Isto acontece, toda a gente sabe, até a própria Assembleia da República, não há muito tempo, aprovou uma lei, por unanimidade, e o Tribunal Constitucional alegou inconstitucional. Se os deputados queriam aprovar a lei, primeiro tinham que alterar a Constituição. Disse agradecer o contributo do senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes, que aqui leu na íntegra o que consta do memorando da troika - redução de autarquias locais, não era só a redução de freguesias. O Partido Socialista não pretende “lavar as mãos como Pilatos”, isso fez a Câmara Municipal, que não se pronunciou. O Partido Socialista tem aqui uma posição assumida, “olhos nos olhos”, fosse qual fosse o governo, Também não pretende ser candidato à Câmara Municipal, pretende apenas defender os interesses das populações, demonstrando a melhor proposta para os interesses das populações. Efetivamente não se sabe porque é que o mapa foi evoluindo. Nesta Assembleia o senhor Presidente da Câmara tem algo contra as seis desgraçadas Juntas de Freguesia, 5 plenários e uma de Junta de Freguesia, que é a Sé. Destacou as declarações do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões com o qual comunga muitas posições, pois tem muito mais autoridade que ele, pois é Presidente de Junta. Disse que ia tirar um minuto do seu tempo para ler um poema de Bertold Brecht que diz: *“Primeiro levaram os negros, mas não me importei com isso, eu não sou negro; Em seguida levaram alguns operários, mas também não me importei, eu não era operário; Depois prenderam os miseráveis, mas também não me importei, eu não era um miserável; Depois agarraram os desempregados, também não me importei, eu tinha emprego; Agora estão-me levando, mas já é tarde, como não me importei com ninguém, ninguém se importa comigo agora.”*. Considera que cada Presidente de Junta deveria refletir muito bem. A evolução do documento, das oito para as dezoito freguesias, aconteceu com um facto claro, é que os senhores Presidentes das Freguesias que eram extintas, tinham que dizer “não”, e nesta Assembleia a proposta não passaria. O senhor Presidente da Câmara foi “aloirando” de maneira a conseguir arregimentar mais votos para dar cumprimento à Lei. O senhor Presidente aterrorizou os senhores Presidentes de Junta, como foi referido nas intervenções dos senhores Presidentes da Junta de Freguesia de Lazarim e de Avões. Quando dizem exatamente isto: “Nós fomos confrontados com isto, ou aceitamos ou ficamos desgraçados, porque depois não nos dão, porque depois vem a Unidade Técnica”. Repete que o senhor Presidente da Unidade Técnica disse, em primeira voz, que está contra.

Disse não querer utilizar este argumento, mas também haverá aqui interesses pessoais, pois ontem alguém, no fundo da Avenida Alfredo de Sousa, já comemorava a criação da Junta de Freguesia de Lamego, por, provavelmente, pensar que nos

próximos três mandatos irá comandar os destinos da Junta de Freguesia de Lamego. É legítimo que estes interesses pessoais aqui estejam presentes. Este não é um discurso populista e muito menos um discurso feito no ar. O senhor Presidente da Câmara já se deveria ter habituado a que o grupo municipal do Partido Socialista não faz afirmações de cor, para enganar alguém, com o devido respeito, contrariamente, ao que o senhor Presidente da Câmara faz, como hoje fez uma declaração completamente falsa, quando *“disse que em ganhos de economia serão libertados meios, seis ou sete vezes mais, referindo-se às Juntas que irão ser agregadas”*. Disse para se ser honesto, as Juntas de Almacave e Sé recebem hoje cento e vinte e sete mil euros, vão passar a receber, agregadas, cento e quarenta e cinco mil euros, o acréscimo é só de 15%.

Referiu que não sabe, se com o aumento da dimensão, o custo das compensações dos representantes não serão mais caros, uma vez que os salários serão aumentados. No que respeita às freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, que hoje recebem cinquenta e três mil euros, vão passar a receber sessenta mil euros. Bigorne, Magueija e Pretarouca recebem cinquenta e cinco mil euros, passarão a receber sessenta e três mil euros. Disse ao senhor Presidente da Câmara que não há aqui qualquer ganho dessa natureza, qualquer engenharia financeira que o senhor Presidente da Câmara ao longo dos anos foi arquitetando, que custa sempre, por ano, um valor superior ao que vai ser atribuído às novas entidades a criar.

Disse que esta Assembleia não tem que ter medo do que vai acontecer depois. As pessoas têm que, livremente e em consciência, dar resposta à seguinte pergunta: *“Esta proposta de agregação, traz melhorias ou aspetos positivos para as freguesias agregadas?”*; Se sim ele estará a favor, se não então porque é que se vota? Com medo da troika? Com medo da Lei? O tempo do antigo regime, não obstante das inflexões ideológicas deste Governo, já lá vai há trinta e muitos anos, não obstante dos tiques cada vez mais acentuados desta coligação. Mas esta discussão não tem que ser uma discussão político-partidária, não lhe interessa nada o que disse o Dr. José Junqueiro, o Dr. Pedro Silva Pereira ou outros elementos ligados ao Partido Socialista ou a outros partidos. É que isto de baixar é como diz o povo: *“Quanto mais as pessoas se baixam mais se lhes vê o rabo”*.

Interveio o senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** para dizer que acredita que a Assembleia Municipal se pronunciará sobre o sentido da proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho, e não o fará por medo. Se a Assembleia Municipal se pronunciar poderá tirar proveito das vantagens que a lei lhe confere nessa pronúncia. A proposta aproveita todas essas vantagens, lembrando que a Assembleia Municipal poderá aplicar 20% sobre a proposta que consta da Lei. Se deixar a decisão para a Unidade Técnica teriam que ser agregadas 8 freguesias, por sua imposição. A segunda vantagem prende-se com a Freguesia de Vila Nva de Souto D’EI-Rei que não quis

ser incluída na área urbana. Se houvesse intervenção da Unidade Técnica era imposta a inclusão desta freguesia na área urbana.

Por último o aumento de 15% do FEF não é desprecioso, no tempo em que todos os tostões contam, não é de desvalorizar quer sejam seis mil, quer sejam dezanove mil, seja a quantia que for, é sempre dinheiro que faz falta para toda e qualquer freguesia.

Apelou a todos que votarem favoravelmente esta proposta para não o fazerem por medo, mas porque, tendo em conta a lei tal como é as vantagens ela atribui, se a Assembleia se pronunciar nesse sentido, será para obter proveitos, que a própria lei dá às Assembleias de Freguesia.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que, pela aritmética, dos catorze mil e oitocentos e cinquenta e seis euros de FEF da Freguesia de Pretarouca, subtraindo oito mil quinhentos e trinta e dois euros dos órgãos da junta, sobram seis mil trezentos e vinte e quatro euros, para a atividade normal da junta. Dos sessenta e dois mil novecentos e sessenta e dois euros, da soma das três freguesias, subtraindo oito mil quinhentos e trinta e dois euros dão seis a oito vezes mais meios libertos.

Em relação ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, disse que aceitou todos os cenários, inclusive a questão dos quinhentos eleitores; é verdade que foi discutido como um cenário possível e que aceitaria agregar a sua freguesia, se houvesse uma lei nacional que obrigasse à agregação. Então de que estamos a falar, senão de uma lei nacional que diz que as freguesias urbanas têm de ser reduzidas em 50% e as rurais em 30%, sendo que não podem existir freguesias com menos de cento e cinquenta eleitores. Ora, é só isto que está a ser proposto, está-se a dar cumprimento estrito à lei, minimizando a redução do número de freguesias. A Câmara não “lavou as mãos como Pilatos” como disse o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, a Câmara Municipal trabalhou com a Assembleia Municipal, com o senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto, com os elementos indicados pelas Associações de Freguesias, com os elementos da empresa Municipal Lamego Convida, com os técnicos da Câmara Municipal, com todos os representantes dos grupos parlamentares neste documento, no sentido de o apresentar à Assembleia Municipal para pronúncia a conclusão dessa tarefa. A primeira proposta que apresentou para agrupamento de freguesias foi a seguinte: 1) Parada do Bispo, Valdigem e Figueira; 2) Almacave, Sé e Sande, 3) Samodães, Penajóia, Ferreiros de Avões e Avões; 4) Penude, Magueija, Bigorne, Pretarouca e Vila Nova de Souto D'el Rei; 5) Lazarim e Meijinhos; 6) Ferreirim e Lalim; 7) Várzea de Abrunhais, Britiande, Cepões e Melcões; 8) Cambres. Esta foi a sua primeira proposta ao Grupo de Trabalho, só a Freguesia de Cambres é que não era agrupada, porque tem mais de 2000 habitantes, tem condições mínimas dentro de todos os critérios da lei para se manter como freguesia.

Agora há um novo mapa com a fusão de Valdigem e Parada do Bispo, fusão da Sé e Almacave, fusão de Cepões, Meijinhos e Melcões e Bigorne, Magueija e Pretarouca.

Os fundamentos estão no documento, são transparentes, não se colocou a maior freguesia à frente, nem a menor atrás. O local da sede, por imposição da lei, fica na freguesia de maior dimensão. Na cidade não se refere o local, a cidade é única e a sede pode ser em qualquer ponto da cidade de Lamego. Os limites territoriais das novas freguesias mantêm-se exatamente os mesmos; há concelhos em que isso está a acontecer, como por exemplo, freguesias que querem mudar de concelho, e partes de freguesias que querem mudar para outra freguesia, estas situações têm sido críticas noutros sítios, aqui não mexe nisso.

Justificou esta proposta, com o cumprimento da Lei da Assembleia da República. Nesta proposta recorreu-se a todos os instrumentos de flexibilidade que estão previstos na Lei - a aplicação da redução dos 20% sobre os 30%, que deu menos uma freguesia, e retirar a Freguesia de Vila Nova de Souto D'El-Rei da cidade.

A questão das afinidades aqui referidas pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pretarouca não se coloca porque a Lei diz que a agregação das freguesias tem de ser contígua. Haverá pequenos litígios e rivalidades entre freguesias vizinhas e, quando acontecem, é de evitar, mas também sabe que acontece o contrário; há continuidade territorial, tradições comuns, afinidades históricas e culturais, há cada vez mais partilha de equipamentos, como os centros escolares, os transportes escolares e as extensões de saúde, todos esses equipamentos tendem para a partilha. O Município de Lamego tem estimulado essa partilha entre freguesias e tem delegado competências. Deu o exemplo de dois municípios vizinhos que não delegam nenhuma competência nem transferem um cêntimo para as suas juntas de freguesia. Essa nunca foi a sua posição. Defende intransigentemente o princípio da subsidiariedade, dar a quem está mais perto e pode fazer melhor, mas para isso tem de ter condições.

Por fim introduziu-se a cláusula de ressalva, a seu ver muito importante. Veio-se do "documento verde" para uma proposta de Lei e desta para uma Lei que está publicada e em vigor. Se esta Lei não for aplicada em todo o território nacional, então também não será aplicada no Concelho de Lamego e manter-se-ão as vinte e quatro juntas de freguesia.

Em relação à auscultação das populações para fazer o mapa final, houve situações diversas; houve gente que não quis participar no processo, houve gente que entendeu ser preferível juntar com a freguesia vizinha A, B ou C, houve ainda outros que tiveram posições mais participativas, com discussão e abaixo-assinados. Procurou-se sempre respeitar a posição das freguesias, decidindo em desconformidade em algumas situações. Quanto a esta questão, o Tribunal Constitucional já se pronunciou contra os referendos locais.

O senhor Presidente da Unidade Técnica da Reorganização Administrativa disse não concordar com a extinção das freguesias, mas disse a todas as assembleias municipais que a faria, dizendo-lhes que utilizassem todos os instrumentos que a Lei prevê para minimização do número de agregações. Foi isso que se fez. O que se está

a propor é absolutamente o mínimo. Há muitos concelhos que já deliberaram, dando o exemplo de Montalegre, um concelho do Partido Socialista, extensíssimo, que deliberou pela agregação das suas freguesias. Citou o Município de Arouca, que sendo do PSD, foi o PS e o CDS que se uniram e apresentaram uma proposta de agregação alternativa à da Câmara, mas apresentaram e aprovaram. Mas também há outros exemplos, de quem não assume, de quem não se quer “escaldar”, que dizem não fazer qualquer proposta, propondo que a Assembleia Municipal diga que não faz nenhuma proposta, mas depois pegam no mapa, vão pela “porta do cavalo” entregar à Unidade Técnica para depois vir o mapa mandado imposto de cima; isso nunca faria. Disse que apresentou as suas ideias, defendeu-as no Grupo de Trabalho. Reuniu cinco vezes o Grupo de Trabalho, três vezes em reunião alargada a todos os presidentes de junta que quiseram participar. Ninguém pode dizer que não houve discussão, nem debate sobre esta reforma. Ninguém poderá dizer que não se fez tudo o que era possível para minimizar os danos que esta reforma pode trazer, porque só o futuro provará se é benéfica, ou não, à gestão autárquica do Município de Lamego. Os membros municipais, especialmente os senhores presidentes de junta, ainda que com o sentimento de que se está num momento difícil, têm que decidir sobre uma reforma administrativa que perdura há algumas décadas. Exortou os membros da Assembleia Municipal a aprovarem esta proposta de pronúncia, assegurando a aprovação deste mapa junto da Unidade Técnica da Reorganização Administrativa, evitando que outras agregações possam vir a ser impostas.

Quanto ao futuro disse que espera que não venha outro governo, eventualmente de outra cor, desenterrar o fantasma dos mil eleitores ou avançar mesmo para a agregação de municípios, que só terão inegáveis vantagens nas zonas urbanas, sendo menores nas zonas rurais, porque os fluxos financeiros são menores, as distâncias a percorrer são maiores e a questão de identidade é muito mais vincada.

Afirmou que, mais que discutir números, vantagens, desvantagens e serviços prestados à população, está-se a discutir a história, a memória e a identidade que é o que nos liga à freguesia onde nascemos, aquilo que consta no Bilhete de Identidade, mas até isso está assegurado. Ele próprio proporá a quem de direito, para que se mantenham as mesmas secções de voto nos atos eleitorais. Para além disso, em relação às sedes das atuais freguesias, manter-se-ão, em todas, delegações com os horários e serviços que forem entendidos por convenientes, que serão agrupadas esperando que esta mudança seja benéfica para as populações. Esta é a sua convicção, esperando que os senhores membros da Assembleia e os presidentes de junta o acompanhassem. No futuro continuar-se-á a trabalhar em conjunto para que as freguesias disponham dos melhores serviços e equipamentos para as populações.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** agradecendo, em nome da Mesa da Assembleia Municipal, a todos os elementos que integraram o Grupo de Trabalho, o magnífico trabalho desenvolvido, face às contingências que a Lei impõe.

Realçou a longa e frutuosa discussão travada nesta sessão extraordinária, permitindo que todos os senhores membros da Assembleia Municipal, votem perfeitamente esclarecidos a Proposta de Pronúncia aqui apresentada. Valorizou o pormenor contido na mesma proposta, que garante que, se esta reforma autárquica não for aplicada a todo o território nacional, as freguesias do Concelho manterão a sua identidade atual.

Entretanto o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** leu, na íntegra, a proposta entregue à mesa pelo grupo municipal do Partido Socialista, que se transcreve:

“Considerando a magna importância do assunto em discussão, determinante para o futuro dos municípios lamecenses;

Considerando que a tomada de posição/votação deve ser efetuada de forma livre, consciente, completamente alheia a qualquer forma de pressão ou influência que só o voto secreto verdadeiramente proporciona, vem o grupo municipal do Partido Socialista propor que a votação seja secreta.

A presente votação fundamenta-se no disposto, na alínea a), n.º1, art.º 63º do Regimento”.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmando que o texto é elucidativo, disse que nos termos do art.º 63º do Regimento da Assembleia, são admissíveis três formas de votação, uma obrigatória por voto secreto, quando estão em causa pessoas, e essa é uma imposição, uma segunda forma, é por votação nominal e uma terceira forma por deliberação da Assembleia. Ou seja, nos termos do Regimento, esta Assembleia pode escolher a forma de votação. Entende o Partido Socialista, sem faltar ao respeito nem considerar que isto é uma ofensa à livre decisão de cada um dos membros da Assembleia, considera que estão aqui em causa valores demasiado elevados, para que esta votação seja efetuada com um simples “braço no ar”. Pensa que com a votação secreta, todos poderão ter oportunidade de livremente se pronunciar e ficará inequivocamente registada a opinião livre de todos os membros desta Assembleia.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para dizer que esta proposta merece discussão, pessoalmente dá-lhe muito mais alegria ver quem vota a favor e quem vota contra, de forma direta até para ficar registada, mas, até porque nem todos estão aqui completamente livres ou soltos. Admite e concorda que a votação se faça secretamente, mas nos termos regimentais. Não estão em causa pessoas, mas sim interesses de pessoas, e nessa medida seria uma forma de salvaguardar algumas consciências das pessoas que aqui estão.

O senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** usou da palavra para dizer que quer acreditar, e acredita, que todas as votações aqui feitas, se façam de forma livre, e espontânea, assumindo claramente o sentido de voto. Disse que não lhe parece que este caso se enquadre no dispositivo regimental aqui invocado. Se esta proposta for a votação, o grupo municipal da coligação PSD/CDS votará contra, por entender que

não é a interpretação correta do dispositivo regulamentar invocado pelo grupo municipal do Partido Socialista. Entende até o contrário, pois dada a importância do assunto, todos os membros da Assembleia Municipal terão gosto em manifestar o seu sentido de voto. Não há qualquer obrigação em esconder-se por de trás do voto secreto, só o fará quem tem medo de se assumir.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para colocar à votação a proposta do grupo municipal do Partido Socialista, tendo a mesma sido rejeitada, por maioria, com vinte e nove votos contra, doze votos a favor e três abstenções.

De seguida o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação a Deliberação da Reorganização Administrativa do Município de Lamego – Informação para Pronúncia à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e dois votos a favor, doze votos contra e uma abstenção.

Interveio o senhor **Presidente de Junta de Freguesia de Parada do Bispo** para fazer a seguinte declaração de voto:

“Votei a favor desta proposta, mesmo com a minha freguesia a ser penalizada, porque sou o mandatário da assembleia de freguesia e respetivo executivo, pois tenho na minha posse as atas que comprovam a aprovação a favor da agregação da freguesia de Parada Bispo, com a Freguesia de Valdigem. Penso que, com a agregação a Valdigem irá ser feito um bom trabalho. Também acho que, com a ressalva que está na proposta, também há a possibilidade de recuo desta decisão”.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para fazer a seguinte declaração de voto:

“Votei contra a proposta de reorganização das freguesias, porque ela é uma lei cínica que transfere para esta Assembleia o poder de extinguir freguesias, só porque “tem de ser”, “custe o que custar”, sem qualquer critério, porque não resolve nenhum problema das freguesias e das pessoas. Por outro lado, avançar para uma reforma, sem que os instrumentos de apoio à Lei, das competências e atribuições e os estatutos dos eleitos locais e respetivos meios financeiros, é um “tiro no escuro” de consequências imprevisíveis. Por último eu não fui eleito para extinguir freguesias”.

Interveio a senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Magueija** para fazer a seguinte declaração de voto:

“Votei favoravelmente esta proposta, porque prometi ao eleitorado de Magueija, que o meu sentido de voto, seria o sentido de voto deles. Não é este mapa que me agrada, porque o mapa que sempre me agradou, foi o primeiro mapa proposto pelo senhor Presidente da Câmara com oito freguesias”.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Sé** para fazer a seguinte declaração de voto:

“Quero reafirmar o meu voto contra, porque foi aprovado na Assembleia de Freguesia da Sé, e para salvaguardar os interesses da Freguesia da Sé”.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Pretarouca** para fazer a seguinte declaração de voto:

“Votei contra este mapa das freguesias, pelas seguintes razões: Não aceitar qualquer reorganização administrativa das freguesias, independentemente do número de pessoas residentes, enquanto, e por maioria de razão, não forem tomadas idênticas medidas nos outros concelhos; discordar em absoluto dos critérios definidos na Lei, por penalizar as populações mais desfavorecidas, que normalmente se situam em zonas isoladas do interior, com índices de desertificação elevados.

A eliminação da única instituição representativa do Estado, vai motivar, aquelas pessoas a abandonarem ainda mais as suas terras, fixando-se nos grandes centros urbanos e no litoral. Por outro lado a reorganização administrativa é feita mediante fatores percentuais, tendo sido já apelidada da reorganização da régua e do esquadro. Não vislumbro com esta medida qualquer poupança nos cofres do Estado, já que as transferências são irrisórias; suspeitar que esta reorganização vise permitir que certos “boys” com três ou mais mandatos possa candidatar-se por mais quatro, oito ou doze anos, o que num estado democrático me custa compreender; não querer, nem aceitar, manifestar a minha concordância como carrasco ou coveiro, em nenhuma das freguesias do concelho, situação com que fará que este concelho fique mais pobre, as populações mais abandonadas e desprotegidas”.

Interveio a senhora **Mónica Alexandra de Sousa Ferreira Lima** para em nome do grupo municipal do Partido Socialista, ler a seguinte declaração de voto:

“Os membros eleitos do Partido Socialista da Assembleia Municipal desvincula-se, em absoluto, dos princípios consubstanciados na Lei nº 22/2012, de 30 de maio votando contra a proposta apresentada nesta Assembleia Municipal, particularmente no que respeita à Extinção de freguesias e a subalternização política dos seus Autarcas.

Num concelho como é o de Lamego, a morte das freguesias acelerará o processo de desertificação e abandono territorial, bem como contribuirá para a perda da autoestima e memória coletiva que estreita os laços da nossa gente à sua terra de origem e às sucessivas gerações de conterrâneos nossos.

No concelho de Lamego a freguesia é muito mais que a população residente ou mero habitáculo populacional: é tradição, é cultura, é história, é identidade!

O PS continuará a estar ao lado dos lamecenses, na resistência a esta ofensiva contra o Poder Local e a identidade territorial do Concelho.

O voto do Partido Socialista alicerça-se em fatores reais e não na demagogia política ou visão sectária de uma qualquer tendência partidária.

Os critérios apresentados para a agregação de freguesia não são os adequados e não diferenciam as especificidades das áreas rurais. Na maioria dos casos a diminuição do número de freguesias não representa qualquer benefício ou melhoria no que concerne

à gestão territorial, antes indiciando prejuízos nos serviços prestados à comunidade, marcados pela proximidade e práticas de boa vizinhança.

Atendendo ainda que é frágil o consenso entre o PSD e CDS/PP em matéria autárquica, levando a que o PSD desistisse de apresentar um projeto de revisão da lei eleitoral autárquica por falta de acordo com o seu parceiro de coligação e considerando que as Freguesias do Concelho de Lamego devem defender a todo o custo a sua identidade, a sua memória, a sua cultura e património coletivo inalienável, os membros eleitos do grupo municipal do Partido Socialista opõe-se à reestruturação do mapa administrativo local, em nome de todo um passado que nos molda o presente e dá esperança para o futuro, em nome de Lamego, do Concelho e das suas gentes, defenderemos sempre a importância da valorização da identidade cultural e sentimento de pertença da nossa gente e que tanto nos caracteriza”.

02 - ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DOS PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DE IMPOSTOS SOBRE IMÓVEIS (CIMI).

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor: *“Considerando o alcance das últimas medidas anunciadas pelo Sr. Ministro das Finanças, na apresentação que fez como alternativas à alteração na taxa social única, “2013 será o primeiro ano em que se refletirá o aumento da base tributável por via da avaliação geral dos prédios, que tem vindo a decorrer, e que para além disto é eliminada a cláusula de salvaguarda geral, de modo a antecipar este efeito para a generalidade dos proprietários”;*

Considerando que a digníssima Assembleia Municipal em sessão realizada em 04 de setembro, aprovou a aplicação da taxa em 0,5% (0,3% a 0,5%) para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI), salvaguardado o aumento do IMI gradual, conforme refere a informação n.º 396/DFP no ponto 14;

Considerando que, o governo vem anunciando eliminar o aumento gradual inicialmente previsto, implicará um agravamento das condições dos proprietários Lamecenses, que já tem os seus imóveis avaliados nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 112 do CIMI;

Considerando que a avaliação que decorre no concelho de Lamego, está em 30% de execução dos prédios urbanos avaliados, num universo de 14.885, prevendo-se que só em meados de setembro do próximo ano, seja concluído todo o processo de avaliação.

Propõe no uso da competência atribuída pela alínea b) do n.º 1 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Exm^a Câmara Municipal delibere:

- *Fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos avaliados a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI em 0,4%.*

Mais propõe que o assunto seja remetido à Assembleia Municipal, para aprovação.”

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que na última sessão desta Assembleia Municipal se aprovou a nova taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de 0,5%. Recordou que o IMI substituiu a Contribuição Autárquica durante a gestão socialista, que se manteve inalterável durante todos estes anos, sendo agravado para 0,5% face às questões de escassez de recursos decorrentes da crise financeira do País, às dificuldades de financiamento e ao aumento dos encargos com financiamento da dívida municipal. Assim propôs-se a subida de 0,4% para 0,5%, o que resultaria no aumento da receita na ordem dos quinhentos e cinquenta mil euros, a que se somaria o aumento decorrente da reavaliação geral dos prédios urbanos, que, como todos sabem, estava limitada ao aumento de setenta e cinco euros por ano, durante três anos, que entretanto, o Governo anunciou que iria desaparecer.

Acrescentou que, desaparecendo esta cláusula, significaria que o aumento do IMI seria integralmente o que resultasse das novas reavaliações.

Disse que o executivo entendeu, por proposta sua, quando ouviu o senhor Ministro das Finanças anunciar que esta medida “travão” cairia, que o imposto voltasse a ser de 0,4%. Disse que fez contas simples, o Município de Lamego deverá cobrar dois milhões e duzentos mil euros de IMI a 0,4% e cobraria mais quinhentos e cinquenta mil euros com o IMI a 0,5%, isto é, dois milhões e setecentos e cinquenta mil euros.

Informou que, se houvesse um aumento por exemplo de 10% decorrente de avaliações, passava-se, para mais de três milhões de euros. Ora o que está aqui a propor-se é um imposto de 0,4%, reduzindo 20%, que se traduz na redução de cerca de seiscentos mil euros, voltando a um valor que se estima esteja entre dois milhões e quatrocentos e dois mil euros e dois milhões e quinhentos mil euros, eventualmente mais, em função da cláusula “travão”, que provavelmente irá ser de cem euros. Nos próximos dias conhecer-se-á a proposta de orçamento de Estado e ver-se-á essa situação, admitindo que possa, ainda assim, haver um aumento real de receita. Por isso é contraproducente, dada a possibilidade da inexistência da cláusula “travão”, propor o aumento de IMI para os 0,5%.

Assim, o executivo propõe a revogação da decisão e a reposição do IMI em 0,4%.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Pretarouca** interveio para se congratular com a decisão do executivo, dado que esta medida vai no sentido do que defendeu na sua intervenção na última sessão da Assembleia Municipal, porque o que o preocupava era o facto dos contribuintes já não saberem onde arranjar dinheiro para pagar os seus impostos e comprar os bens de maior necessidade. Mas, se mandasse, iria mais além, e faria como o Presidente da Câmara de Resende que vai abdicar de impostos no valor de quatrocentos mil euros, porque os contribuintes estão muito penalizados por impostos, ou como faz o Presidente da Câmara de Matosinhos que,

dada a conjuntura económica atual, vai abdicar de dois milhões e quinhentos mil euros de impostos em benefício dos contribuintes.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** dizendo que tudo que seja reduzir impostos terão seu apoio, como é o caso desta medida. A sua única dúvida é saber se os referidos quinhentos e cinquenta mil euros que a Câmara vai perder com esta redução de 0,5% para 0,4%, não irão ser repostos em dobro, se como a Lei, tal e qual prevê, deixar de haver a tal cláusula de setenta e cinco euros por ano, no máximo e nos próximos três anos, pagando-se de acordo com a avaliação na sua totalidade. Admite que quinhentos e cinquenta mil euros de prejuízo se poderão transformar num milhão e tal de euros de lucro a favor da Câmara. Suspeita que vai acontecer isto, a Câmara baixa de 0,5% para 0,4%, mas em termos de receita vai arrecadar muito mais do que o que previsto com esta subida, e sendo importante pensar nos mais desfavorecidos, poder-se-ia reduzir mais que 0,4%. Interveio o senhor **António Pereira Guedes** para dizer o Grupo Independente de Lamego, atendendo à situação difícil das famílias, por demais conhecida, e ainda a que outros municípios têm baixado o imposto do IMI, não pode contribuir para esta “bomba atômica” fiscal, entendendo que se poderia praticar o imposto mínimo estabelecido de 0,3%, não o satisfazendo o valor de 0,4%. Afirmou que se as pessoas são o fim da política, esta deveria ter um ato de solidariedade para com as famílias lamecenses, uma demonstração clara de apoio à sua manutenção em Lamego, bem como à atração e fixação de mais pessoas neste município, que, desde os anos sessenta, tem vindo constante e desventuradamente a perder população. Era uma forma do senhor Presidente da Câmara fazer “jus” à sua promessa em campanha eleitoral, que, em cartazes, afirmava estar com os lamecenses no coração.

Se houve gastos desmesurados, quer em despesas correntes, quer em despesas de capital, nomeadamente em obras dispensáveis ou megalómanas, que o Município de Lamego dificilmente suporta, não se pode agora contribuir com uma carga fiscal com consequências difíceis de prever. É hora do senhor Presidente da Câmara demonstrar que está efetivamente com os lamecenses, alterando a proposta aqui apresentada.

Usou da palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para afirmar que os fundamentos desta proposta demonstram bem o desnorte do Governo da coligação PSD/CDS. Assim, às segundas, terças e quintas há umas orientações, quartas e sextas há outras, ao domingo, se calhar, estão de férias. Afirmou que o pressuposto que a Câmara colocou era o fim da cláusula de salvaguarda. Disse que a cláusula de salvaguarda limita, em termos de subida do IMI, nos próximos dois, três anos, mas depois irá para os valores normais, sendo, por isso absolutamente transitória. Disse tratar-se duma diminuição de imposto, que, como já aqui foi bem dito, pelo senhor António Pereira Guedes, é sempre bem-vinda, só que a margem de manobra da Câmara, era enorme para o aumento do IMI, por força do Código de Avaliação.

Disse que não há ainda números oficiais, mas, em termos nacionais, fala-se numa subida de mais de 300%, por exemplo, as associações lisboenses já falam em aumentos de mais de cinco ou seis mil por cento. Quem lida com isto todos os dias, recebe as propostas de avaliações, nomeadamente dos prédios urbanos, com sete ou oito anos, que têm um aumento do valor patrimonial desmesurado. Acrescentou que, em média, o valor dos 300%, deve ser o que está mais adequado à realidade. Quer isto dizer que, com a aplicação do Código de Avaliação do IMI, a receita da Câmara, neste imposto, aumentará, mais ou menos neste valor, no mínimo os tais 300%. Quem recebe as propostas de avaliação percebe que o valor do IMI começa a levar uma boa parte do rendimento das famílias ao fim do ano. Nesta Câmara, as dificuldades do município devem-se mais às opções erráticas, em termos de obras do regime, que continuam a absorver as receitas do Município. A Câmara poderia apresentar a proposta pelo imposto mínimo de 0,3%. Disse que os partidos da oposição defendem sempre este tipo de posições, pelo contrário, quem governa tende a obter o máximo.

Afirmou que o seu grupo municipal aplaude esta redução, que ficou aquém, não subscrevendo os fundamentos do senhor Presidente da Câmara, pois a redução deveria decorrer do forte impacto que o aumento do IMI vai ter na economia familiar. Há aumentos elevadíssimos, e isto, só por si, mereceria baixar ainda mais o IMI.

Quanto aos fundamentos apresentados pelo senhor Presidente da Câmara, não se vão verificar, pois o Governo parece que vai manter a cláusula de salvaguarda, não de setenta e cinco euros, mas de cem euros. O grupo municipal do Partido Socialista, quanto a esta matéria, por ficar aquém do que esperado, irá abster-se, sem fazer qualquer apreciação ou discussão política da matéria, pois aqui estão em causa os interesses dos munícipes lamecenses.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que a proposta de 0,3% é uma proposta muito interessante, mas provocaria uma rutura colossal de receita efetiva. Quando se tem um problema financeiro grave, quer a nível municipal, quer nacional, com perspetiva de mais subidas de impostos a nível nacional, descer a taxa para 0,3% seria impensável. Há dez anos atrás foi criado o IMI sendo a taxa fixada em 0,4%, as receitas municipais eram superiores, as transferências do Estado eram superiores; o Município podia ter prescindido de algum montante do IMI, fixando um imposto mais baixo, mas o executivo socialista fixou, na altura, o imposto de 0,4%, que era o máximo, passando depois para 0,5%, depois para 0,4%, como imposto máximo e este máximo voltou para 0,5%. Este executivo está a tomar uma posição equilibrada, concorda com o que disse o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, quando diz que o Governo anda para trás e para a frente em algumas medidas que, não se percebe onde vão acabar. Assim acautelou os interesses dos munícipes lamecenses, propondo o valor do IMI que sempre teve. Disse que a comparação com outros municípios é sempre interessante, mas respondeu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pretarouca, considerando que a leitura acérrima das “parangonas” dos

jornais merece que se leia direito o que lá está escrito, e o que está lá escrito é o seguinte: “o imposto do IMI em Resende é de 0,4%, é igual à do Município de Lamego, a taxa de derrama para faturações até cento e cinquenta mil euros é zero, é igual à do Município de Lamego”. A única diferença é que Resende só cobra 1% da quota dos 5% de IRS e o Município de Lamego cobra 5%. O problema é que 5% em Lamego são cerca de setecentos e trinta e cinco mil euros e 5% em Resende são cento e vinte e sete mil euros. Cobrar no Município de Lamego só 1% significaria cobrar vinte e cinco mil e quinhentos euros a menos, o que dá uma poupança de cento e dois mil euros. Este executivo, nesta medida, faz uma poupança para os cidadãos de seiscentos mil euros; se tivesse uma derrama de 1,5% para os negócios até cento e cinquenta mil euros, se tivesse 5% de IRS, se tivesse 0,5% de IMI, qual seria a poupança? Como disse o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura daria um milhão a um milhão e quinhentos mil euros. Está-se a falar de valores que não são comparáveis. Já se aprovou nesta Assembleia um imposto de 0,5% e agora está-se a propor 0,4%, e, com este valor, poupam-se aos contribuintes mais de seiscentos mil euros. Ainda, quanto aos outros municípios disse que até 2011, nenhum município do Douro prescindiu dos 5% de IRS. Em 2012 só São João da Pesqueira cobrou 4%, prescindiu de 1%, Penedono e Armamar cobram apenas 2%. No Tâmega, núcleo onde Resende e Cinfães se incluem, propuseram 1% e 3%, respetivamente, sendo que todos os restantes municípios cobraram os 5%. Afirmou que, nesta Assembleia, já se discutiu e voltar-se-á a discutir, na próxima sessão, a proposta de fixação de 5%, que a Câmara trará a este órgão deliberativo, porque não há aqui qualquer tipo de preocupação social, porque só as pessoas que usufruem de grandes rendimentos seriam beneficiadas, impedindo o Município de usufruir de receitas que tanta falta lhe fazem, não acrescentando nada à pessoas de baixos rendimentos.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e seis votos a favor, um voto contra e quatro abstenções.

03-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberado: Aprovada por unanimidade

04-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal em exercício declarou encerrada a sessão às 13 horas e 15 minutos, da qual foi lavrada esta minuta, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico